PREGÃO ELETRÔNICO

90013/2026/IPA (Edital 203/2026)

CONTRATANTE (UASG)

(*260134*)

OBJETO

Aquisição de utensílios de consumo para atender às necessidades operacionais e científicas dos pesquisadores do Instituto de Pesquisas Ambientais - IPA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia ***30/11/2026*** *às* ***09h*** **(horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 7
7. DA FASE DE JULGAMENTO 13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 16
11. DOS RECURSOS 16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026/IPA (Edital 203/2026)

(Processo Administrativo n° 020.00010051/2026-12)

Torna-se público que o(a) Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, por meio do(a) Coordenadoria de Licitações e Contratos, sediado(a) Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros – São Paulo/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de utensílios de consumo para atender às necessidades operacionais e científicas dos pesquisadores do Instituto de Pesquisas Ambientais - IPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para os itens, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Não poderão disputar esta licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012.

3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas ou as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

Item 1: R$ 0,05 (cinco centavos)

Item 2: R$ 1,00 (um real)

Item 3: R$ 0,20 (vinte centavos)

Item 4: R$ 0,30 (trinta centavos)

Item 5: R$ 5,00 (cinco reais)

Item 6: R$ 0,20 (vinte centavos)

Item 7: R$ 0,20 (vinte centavos)

Item 8: R$ 1,00 (um real)

Item 9: R$ 5,00 (cinco reais)

Item 10: R$ 0,20 (vinte centavos)

Item 11: R$ 0,10 (dez centavos)

Item 12: R$ 0,50 (cinquenta centavos)

Item 13: R$ 0,50 (cinquenta centavos)

Item 14: R$ 0,10 (dez centavos)

Item 15: R$ 0,10 (dez centavos)

Item 16: R$ 0,05 (cinco centavos)

Item 17: R$ 0,10 (dez centavos)

Item 18: R$ 0,05 (cinco centavos)

Item 19: R$ 0,10 (dez centavos)

Item 20: R$ 0,10 (dez centavos)

Item 21: R$ 0,05 (cinco centavos)

Item 22: R$ 3,00 (três reais)

Item 23: R$ 3,00 (três reais)

Item 24: R$ 3,00 (três reais)

Item 25: R$ 2,00 (dois reais)

Item 26: R$ 3,00 (três reais)

Item 27: R$ 5,00 (cinco reais)

Item 28: R$ 2,00 (dois reais)

Item 29: R$ 2,00 (dois reais)

Item 30: R$ 0,10 (dez centavos)

Item 31: R$ 0,20 (vinte centavos)

Item 32: R$ 0,20 (vinte centavos)

Item 33: R$ 0,20 (vinte centavos)

Item 34: R$ 0,50 (cinquenta centavos)

Item 35: R$ 3,00 (três reais)

Item 36: R$ 0,50 (cinquenta centavos)

Item 37: R$ 1,00 (um real)

Item 38: R$ 2,00 (dois reais)

Item 39: R$ 0,20 (vinte centavos)

Item 40: R$ 0,10 (dez centavos)

Item 41: R$ 2,00 (dois reais)

Item 42: R$ 2,00 (dois reais)

Item 43: R$ 0,20 (vinte centavos)

Item 44: R$ 0,20 (vinte centavos)

Item 45: R$ 5,00 (cinco reais)

Item 46: R$ 0,30 (trinta centavos)

Item 47: R$ 0,05 (cinco centavos)

Item 48: R$ 0,20 (vinte centavos)

Item 49: R$ 1,00 (um real)

Item 50: R$ 0,10 (dez centavos)

Item 51: R$ 5,00 (cinco reais)

Item 52: R$ 1,00 (um real)

Item 53: R$ 0,10 (dez centavos)

Item 54: R$ 1,00 (um real)

Item 55: R$ 0,10 (dez centavos)

Item 56: R$ 0,20 (vinte centavos)

Item 57: R$ 0,50 (cinquenta centavos)

Item 58: R$ 0,30 (trinta centavos)

Item 59: R$ 1,00 (um real)

Item 60: R$ 2,00 (dois reais)

Item 61: R$ 0,50 (cinquenta centavos)

Item 62: R$ 0,50 (cinquenta centavos)

Item 63: R$ 0,10 (dez centavos)

Item 64: R$ 0,10 (dez centavos)

Item 65: R$ 1,00 (um real)

Item 66: R$ 1,00 (um real)

Item 67: R$ 0,50 (cinquenta centavos)

Item 68: R$ 0,20 (vinte centavos)

Item 69: R$ 1,00 (um real)

Item 70: R$ 1,00 (um real)

Item 71: R$ 0,10 (dez centavos)

Item 72: R$ 0,20 (vinte centavos)

Item 73: R$ 0,30 (trinta centavos)

Item 74: R$ 0,20 (vinte centavos)

Item 75: R$ 0,50 (cinquenta centavos)

Item 76: R$ 1,00 (um real)

Item 77: R$ 1,00 (um real)

Item 78: R$ 2,00 (dois reais)

Item 79: R$ 0,10 (dez centavos)

Item 80: R$ 0,20 (vinte centavos)

Item 81: R$ 0,20 (vinte centavos)

Item 82: R$ 2,00 (dois reais)

Item 83: R$ 0,20 (vinte centavos)

Item 84: R$ 0,20 (vinte centavos)

Item 85: R$ 1,00 (um real)

Item 86: R$ 1,00 (um real)

Item 87: R$ 2,00 (dois reais)

Item 88: R$ 3,00 (três reais).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto na subdivisão acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata a subdivisão anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o

máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da Lei Complementar nº 225, de 2026, quando for o caso.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados); e

7.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Ao final da Sessão Pública, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelos meios eletrônicos semil.licitacoes@sp.gov.br e semil.licitacoes@gmail.com .

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com a Portaria SEMIL-SGC nº 01, de 17 de setembro de 2025, publicada na edição de 18 de setembro de 2025 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, a qual integra o edital de licitação como Anexo II.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): semil.licitacoes@sp.gov.br e semil.licitacoes@gmail.com.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet www.compras.gov.br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

14.2.2.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Em relação à disciplina acerca de programas de integridade, será observado o disposto no Decreto estadual nº 69.861, de 11 de setembro de 2025, e na Resolução CGE nº 4, de 27 de fevereiro de 2026, quando for o caso.

14.13. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico www.semil.sp.gov.br.

14.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.16.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.16.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.16.1.2. Anexo I.2 – Matriz de Risco;

14.16.2. ANEXO II – Cópia da Portaria SEMIL - SGC nº 01, sobre sanções administrativas;

14.16.3. ANEXO III – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

14.16.4. ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
AUTORIDADE COMPETENTE

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE
SUBSECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESP-INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS-IPA

Termo de Referência 103/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
103/2026	260134-ESP-INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS-IPA	JOAO MARCOS NEVES DA CRUZ	29/10/2026 13:44 (v 0.10)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	203/2026	020.00010051-2026-12

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de utensílios de consumo para atender às necessidades operacionais e científicas dos pesquisadores do **Instituto de Pesquisas Ambientais – IPA**, proporcionando os insumos, equipamentos, ferramentas, materiais de apoio e itens de manutenção necessários à execução das atividades de pesquisa, monitoramento, experimentação, coleta, preparação e processamento de amostras, bem como à manutenção das estruturas e ambientes utilizados pelas equipes técnicas e científicas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de medida	Quant. total	Local de entrega
1	Saco de areia Média Lavada com 20 Quilogramas	216954	1058 Saco 20 Quilograma	48	Jardim Botânico Vila Mariana Horto Florestal
2	Barrilete Em Polietileno Capacidade 15 Litros Graduado	418103	1- Unid.	2	Jd. Botânico
3	Algodão Hidrófilo 500 gramas	640210	419-Pacote	12	Jd. Botânico
4	Algodão Hidrófobo 500 gramas	640210	187 Pacote 500 grama	12	Jd. Botânico
5	Barrilete de PVC para água F 50 litros	412659	1- Unid.	2	Jd. Botânico
6	Corda de Fibra;de Sisal; Na Cor Natural; Bitola de 4mm; Torcida	461694	2- Metro	6	Jd. Botânico

7	FIO DE SISAL NATURAL 4MM X 400M	451744	2- Metro	**4**	**Jd. Botânico**
8	**Disco de serra circular/corte:** Serra de cortar rocha (pedra) - disco serra diamantada com 400 mm (diâmetro) x 50 mm (furo central) segmentado com 28 dentes	486028	1- Unid.	**1**	Vila Mariana - Laboratório Litoteca (Bloco C)
9	**Disco diamantado:** Serra policorte - disco serra policorte abrasivo com 355m (diâmetro) x 25,4 mm (furo central), 3 mm de espessura, com no máximo 3.900 rpm	629050	1- Unid.	**1**	Vila Mariana - Laboratório Litoteca (Bloco C)
10	Lima chata, aço-carbono temperado, para afiação manual de ferramentas de corte agrícola com comprimento de 200 mm a 300 mm.	606036	1- Unid.	**2**	Unidade de Cunha
11	Mão-francesa em aço galvanizado (horizontal 30cm e vertical 40cm), branca.	454647	1- Unid.	**20**	Jd. Botânico
12	Martelo de borracha, 300g, batente 45x90mm, cabo 250mm comprimento, madeira nobre.	341889	1- Unid.	**2**	Jd. Botânico Prédio 14, Laboratório de Sementes
13	Martelo, Unha, 450g, 325mm	466175	1- Unid.	**2**	Jd. Botânico
14	Pá para jardinagem: Utensílio usado para mistura de substrato e enchimento de vasos e tubetes.	324655	1- Unid.	**3**	Jd. Botânico
15	Pá de Bico com Cabo de Madeira 71 cm	466631	1- Unid.	**3**	Jd. Botânico
16	Pedra britada número 1 saco de 20kg	216957	536 -Saco de 20 Quilogramas	**200**	Jd. Botânico
17	Peneira pp, tela poliéster, diâmetro de 100mm, com cabo e suporte de apoio, coar chá.	286587	1- Unid.	**4**	Jd. Botânico
18	Peneira pp, tela poliéster, diâmetro de 120mm, com cabo e suporte de apoio, coar suco.	272715	1- Unid.	**2**	Jd. Botânico
19	Peneira pp, tela poliéster, diâmetro de 160mm, com cabo e suporte de apoio.	397247	1- Unid.	**4**	Jd. Botânico
20	Peneira pp, tela poliéster, diâmetro de 180mm, com cabo e suporte de apoio.	331945	1- Unid.	**2**	Jd. Botânico
21	Peneira, tela de Nylon, com diâmetro de 75mm.	3930009	1- Unid.	**4**	Jd. Botânico
22	Peneira Granulométrica Redonda Astm 50-tyler/mesh 48.	269137	1- Unid.	**1**	Jd. Botânico
23	Peneira Granulométrica Redonda Astm 100-tyler/mesh 100.	249375	1- Unid.	**1**	Jd. Botânico
24	Peneira Granulométrica Redonda 170 Tyler, em aço inoxidável.	269132	1- Unid.	**2**	Jd. Botânico
25	Peneira Granulometrica Redonda 230 Tyler, em aço inoxidável.	269144	1- Unid.	**2**	Jd. Botânico
26	Peneira Granulométrica Redonda em aço inoxidável 270 Tyler.	249376	1- Unid.	**2**	Jd. Botânico
27	Peneira Granulometrica de Inox 200 mm (8") x 50 mm (2") x 0.038mm Tyler 7335/ASTM 400	249378	1- Unid.	**3**	Vila Mariana
28	Conjunto de fundo e tampa de conjunto de peneiras granulométricas com 8 polegadas de diâmetro	230677	1- Unid.	**6**	Vila Mariana
29	Tampa para Peneira Granulométrica; em aço inoxidável; Redonda 8" x 2"; Grande.	442307	1- Unid.	**6**	Vila Mariana
30	Peneira de Aço Inox; com diâmetro de 18 cm; com cabo; para Separar Impurezas; utilização de Uso Doméstico.	318084	1- Unid.	**2**	IPA - Jardim Botânico, Prédio 14, Laboratório de Sementes
	Peneira de aço inox; diâmetro 22cm; cabo com detalhe de				IPA - Jardim Botânico,

31	apoio, proporcionando maior firmeza e segurança no manuseio; uso doméstico, suportes na extremidade para apoiá-la.	431338	1- Unid.	**2**	Prédio 14, Laboratório de Sementes
32	Peneira de aço inox; diâmetro 25cm x 12 cm com apoio lateral; com cabo; uso doméstico.	617107	1- Unid.	**2**	IPA - Jardim Botânico, Prédio 14, Laboratório de Sementes
33	Peneira de aço inox, com diâmetro de 30 cm, com borda de aço inoxidável, com cabo.	282629	1- Unid.	**2**	IPA - Jardim Botânico, Prédio 14, Laboratório de Sementes
34	Peneira; de aço Inox; com diâmetro de 40 Cm; com borda de Aço Inox; sem Cabo; para Farinha.	633214	1- Unid.	**2**	IPA - Jardim Botânico, Prédio 14, Laboratório de Sementes
35	Guilhotina manual; mesa e estrutura em Aço leve; O cabo de borracha ergonômico; sistema de mola reguladora de pressão da lâmina impedem que a faca abaixe sozinha; permite cortar até 20 folhas de 75 g/m² por vez.	456780	1- Unid.	**2**	IPA - Jardim Botânico, Prédio 14, Laboratório de Sementes
36	Bateria Selada, Recarregável, Chumbo-ácido.; Tensão 12V; Capacidade 7Ah. (Aproxim.: Altura: 4,8 cm; Largura: 10,2 cm; Profundidade: 14 cm) ; Vida Útil: 3 - 5 Anos; Peso: 2,5 Kg	390019	1- Unid.	**2**	Vila Mariana
37	Peça de Reposição para Filtro; Ibbl Pfn 2000; Refil C+3, Carvão Vegetal, Polipropileno, Borracha Nitrílica; Altura 22,3cm, Largura 6,2cm, Profundidade 6,2cm.	602309	1- Unid.	**8**	Vila Mariana
38	Colchão Solteiro; Espuma Poliuretano; tamanho 0,88m x 1,88mx 12cm; Densidade D33; Peso suportado até 120kg; com Tratamento Antiácaro, Antifungo, Antibactéria e Antialérgico.	466696	1- Unid.	**34**	Alojamento - IPA - Jardim Botânico - Prédio 04 - 3ª
39	Capa protetora para colchão tamanho solteiro, confeccionada em malha macia, podendo ser 100% poliéster ou composição mista com algodão. O modelo envolve integralmente o colchão e possui sistema de fechamento lateral com zíper. Dimensões compatíveis com colchões de 1,88 m de comprimento por 0,88 m de largura, e altura variando entre 20 cm e 30 cm.	612540	1- Unid.	**34**	Alojamento - IPA - Jardim Botânico - Prédio 04 - 3ª
40	Linha; 100% Poliéster; Em Cone; número 120; Na Cor Branco; mínimo 3600 metros e máximo 4000 metros, Linha de poliéster, para pesponto.	325955	2- Metro	**10**	IPA - Jardim Botânico, Prédio 4
41	O detergente alcalino é uma solução biodegradável e concentrada, 5 litros, composta por tensoativos aniônicos, não iônicos e alcalinizantes, com uma formulação balanceada que agrega alto desempenho e segurança na limpeza de vidrarias laboratoriais, instrumentos cirúrgicos e outros utensílios. Tem a finalidade de remover matéria orgânica, óleos e gorduras de origem animal, mineral e vegetal em lavadoras ultrassônicas e na limpeza manual.	389472	1- Unid.	**4**	IPA - Jardim Botânico, Prédio 14, Laboratório de Sementes
42	Frasco para coleta de amostra ambiental; com capacidade de 70 mL; em Poliestireno Ps (cristal); Incolor, Transparente; Corpo de Forma Cilíndrica, Isento de Defeitos, Bolhas Ou Dobras, Com Bordas Arredondadas; 77mm Altura x 38 Mm Diâmetro (aprox.); Modelo I70, Equivalente Ou Superior	436824	201 Pacote com 100	**50**	Vila Mariana
			3		F.E.Assis

43	Arame galvanizado 16 (rolo) - Arame Galvanizado; Material: Aço Carbono; Tipo: Nº 16	336023	Quilograma	**2**	/Laboratório Ecologia e Hidrologia
44	Prego galvanizado 18x27 (kg); Prego Com Cabeça; Material: Aço; Tipo Cabeça: Chata; Tipo Ponta: Comum; Acabamento Superficial: Galvanizado; Bitola: 18 X 27	609321	302 Pacote 1 Quilograma	**1**	F.E.Assis /Laboratório Ecologia e Hidrologia
45	Coletor de resíduos, PEAD, 240 litros, com tampa, pedal, com 2 rodas	368111	1- Unid.	**1**	IPA - Jardim Botânico, Prédio 14, Laboratório de Sementes
46	Graxa lubrificante à base de óleo mineral, com espessante de complexo de lítio (ou sabão metálico de alta adesividade) e aditivos anticorrosivos, antidesgaste e de extrema pressão (EP). Possui consistência NLGI 2, alta resistência térmica e mecânica para suportar rotações elevadas, excelente aderência às superfícies metálicas e proteção contra oxidação e umidade. Desenvolvida especialmente para caixas de engrenagens, eixos e rolamentos de roçadeiras e outros equipamentos portáteis de jardinagem. Apresentada em tubo ou bisnaga aplicadora com conteúdo de 80 g. Deve ser compatível com roçadeira Sthil.	479064	1- Unid.	**2**	Piracicaba, Estação Experimental de Tupi
47	Lâmpada de LED tipo bulbo (pêra / formato A60), com potência de 12 W, base/soquete tipo E27 e funcionamento bivolt. Emite luz na cor branca fria (temperatura de cor de 6500K), com fluxo luminoso de aproximadamente 1018 lumens. Possui vida útil estimada em 25.000 horas, alta eficiência energética e formato adequado para iluminação geral em ambientes residenciais, comerciais ou corporativos.	446036	1- Unid.	**10**	Piracicaba, Estação Experimental de Tupi
48	Sifão sanitário universal, confeccionado em polipropileno (PP), cor branca, tipo sanfonado/flexível (tubo extensível), com comprimento estendido mínimo de 1,50 m. Entrada adaptável para válvulas de 7/8", 1", 1¼" e 1½", e saída adaptável para tubulações DN 38, DN 40, DN 48 e DN 50. Indicado para instalação em pias, tanques, lavatórios, cubas e bidês, proporcionando vedação contra retorno de odores. Deverá acompanhar os acessórios necessários à instalação e possuir garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	251759	1- Unid.	**10**	Piracicaba, Estação Experimental de Tupi
49	Arco de serra profissional de 12 polegadas, estruturado com corpo em alumínio leve e resistente, com acabamento em pintura eletrostática. Conta com cabo ergonômico, posições de corte ajustáveis (geralmente a 55° e 90°) para maior versatilidade em locais de difícil acesso, e mecanismo prático para tensionamento e troca rápida da lâmina de serra. Indicado para cortes precisos em metais, plásticos e outros materiais em oficinas, manutenções e obras.	265028	1- Unid.	**4**	Estação Experimental de Tupi
50	Barbante 100% algodão, versátil e de alta resistência. Composto por fios macios e firmes que garantem excelente durabilidade e acabamento uniforme às peças. Apresentado em cone/rolo com conteúdo de 600 g, disponível em diferentes numerações de fios (como nº 6 ou nº 8).	206995	1- Unid.	**3**	Estação Experimental de Tupi
51	Bombona plástica com capacidade de 200 litros, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) de alta resistência e durabilidade. Conta com tampa removível de fechamento	307499	1- Unid.	**20**	Estação Experimental

	hermético e cinta metálica de aço com sistema de travamento por alavanca, garantindo total segurança contra vazamentos.				de Tupi
52	Caixa organizadora e de transporte. Possui tampa superior articulada equipada com travas de segurança e fecho reforçado. Fabricada em material plástico transparente ou acrílico de alta resistência, de 56l.	440739	1- Unid.	**1**	Estação Experimental de Tupi
53	Adaptador com flange em PVC rígido na cor marrom, com diâmetro de 25 mm (equivalente a 3/4 de polegada). Modelo misto (roscável e soldável), projetado para a transição entre tubulações e caixas d'água, reservatórios ou cisternas. O conjunto inclui o anel de vedação de borracha para garantir perfeita estanqueidade, porca de aperto e flange com rosca, proporcionando uma instalação firme, segura e livre de vazamentos.	360576	1- Unid.	**20**	Estação Experimental de Tupi
54	Gancho herpetológico para manejo e contenção segura de serpentes, com comprimento total de pelo menos 1 metro. Fabricado com haste tubular leve e resistente (em alumínio ou aço inox). Possui gancho terminal com ponta arredondada e polida, projetado para suportar e movimentar o animal de forma controlada, garantindo a distância segura entre o operador e o espécime.	404693	1- Unid.	**1**	Estação Experimental de Tupi
55	Lâmpada de LED de alta potência (tipo bulbo HP / T70) com 30 W de potência, base/soquete E27 e funcionamento bivolt. Emite luz na cor branca fria (temperatura de cor de 6500K), proporcionando alto fluxo luminoso e excelente eficiência energética.	448671	1- Unid.	**10**	Estação Experimental de Tupi
56	Lâmpada de LED de alta potência (tipo super bulbo / high power) com 40 W de potência, base/soquete E27 e funcionamento bivolt. Emite luz na cor branca fria (temperatura de cor de 6500K), garantindo elevado fluxo luminoso e excelente eficiência energética.	458580	1- Unid.	**10**	Estação Experimental de Tupi
57	Óleo lubrificante semissintético de alta performance para motores a gasolina de 2 tempos, formulado com aditivos antioxidantes, anticorrosivos e detergentes que reduzem a formação de borra e o acúmulo de fuligem nas janelas de escape. Garante excelente proteção antidesgaste para pistões, cilindros e rolamentos sob condições severas de operação. Apresentado em frasco dosador com conteúdo de 500 ml, indicado para roçadeiras da marca Sthil.	618339	1- Unid.	**3**	Estação Experimental de Tupi
58	Torneira curta, fabricada em metal com acabamento cromado de alta resistência à corrosão. Possui rosca de instalação de 1/2 polegada, acompanhada de adaptador /bico para mangueira compatível com bitola de 3/4 de polegada. Conta com acionamento por volante tipo chaveta (alavanca/cruzeta), garantindo um fechamento prático, estanque e seguro.	249828	1- Unid.	**23**	Estação Experimental de Tupi
59	Tela mosquiteiro de polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção contra raios ultravioleta (UV), desenvolvida para uso agrícola e em hortas para proteção de cultivos, mudas e canteiros contra insetos, pragas e pássaros. Material leve, flexível e resistente, que permite a circulação de ar, a penetração de água da chuva e a passagem de luz ideal para o desenvolvimento das plantas.	480245	1- Unid.	**5**	Estação Experimental de Tupi
60	Mesa dobrável retangular tipo maleta com comprimento aproximado de 1,22 metro, prática e de fácil transporte. Possui estrutura em aço pintado com tratamento anticorrosivo e tampo em polietileno de alta densidade (PEAD) de alta resistência, fácil de limpar e imune à umidade. Conta com sistema de travamento seguro nas pernas e articulações, além de alça para transporte.	479513	1- Unid.	**10**	Estação Experimental de Tupi
	Pá de bico com cabo curto em formato "Y", fabricada com				

61	chapa de aço de alta resistência e lâmina pintada por eletrodeposição a cátodo para proteção contra oxidação. Possui cabo ergonômico em madeira, proporcionando firmeza e conforto no manuseio.	466631	1- Unid.	**4**	Estação Experimental de Tupi
62	Pinça Reta De Aço Inoxidável de pelo menos 30 cm.	468030	1- Unid.	**1**	Estação Experimental de Tupi
63	Cap (tampão) para tubulação de esgoto predial, com diâmetro nominal de 75 mm. Fabricado em PVC rígido na cor branca, de alta durabilidade e resistência a produtos químicos presentes em águas servidas. Projetado para o fechamento hermético e seguro de extremidades de tubos e conexões em redes de escoamento e ventilação, facilitando testes de pressão ou futuras expansões do sistema.	331048	1- Unid.	**20**	Estação Experimental de Tupi
64	Conjunto elétrico montado em placa no padrão 4x2 polegadas, composto por 1 interruptor simples de 10A / 250V na cor branca. Fabricado com material isolante de alta resistência mecânica e acabamento anti-chama, projetado para instalação em caixas de embutir ou sobrepor em redes elétricas residenciais e comerciais, garantindo acionamento seguro e durável de pontos de iluminação.	403252	1- Unid.	**5**	Piracicaba, Estação Experimental de Tupi
65	Suporte tipo tripé (pedestal) para banner, estruturado em alumínio anodizado. Apresenta haste telescópica para regulagem de altura, variando de aproximadamente 1,0m a 2,50m. Possui base articulada/dobrável e junções /acabamentos confeccionados em material plástico (poliamida) na cor preta.	367288	1- Unid.	**5**	Piracicaba, Estação Experimental de Tupi
66	Tubo de PVC para sistema de esgoto predial (série normal), com diâmetro nominal de 75 mm e comprimento de 6 metros, na cor cinza. Fabricado conforme normas técnicas de qualidade, apresenta alta resistência a impactos, agentes químicos e durabilidade para condução de águas servidas, esgoto sanitário e ventilação em redes prediais.	240534	1- Unid.	**20**	Piracicaba, Estação Experimental de Tupi
67	Refil C+3 para purificador de água; Marca: IBBL; Modelo C+3 com tripla filtração, capaz de reter partículas de barro, ferrugem e sedimentos, além de reduzir o cloro e eliminar sabores e odores indesejáveis; Vida útil: Até 3.000 litros ou 6 meses de uso.	625170	1- Unid.	**30**	Horto Florestal
68	Refil Zufer 4,8 4 Anéis	625170	1- Unid.	**2**	Jardim Botânico
69	Peça de reposição para capela de fluxo laminar: **lâmpada germicida** UV-C tubular T8, modelo HNS ou equivalente, potência nominal de 30 W, comprimento aproximado de 900 mm, base G13, comprimento de onda predominante de 254 nm, corrente nominal aproximada de 0,40 A ou equivalente. Livre de produção de ozônio (ozone free), baixo teor de mercúrio, indicada para desinfecção de superfícies e purificação de ar, compatível com capela de fluxo laminar. O produto deverá ser novo, sem uso,acondicionado em embalagem que garanta sua integridade durante o transporte e armazenamento, contendo identificação do fabricante, modelo, lote, procedência, data de fabricação e garantia contra defeitos de fabricação.	456716	1- Unid.	**3**	Jardim Botânico
70	Peça de reposição para cabine de segurança biológica: lâmpada germicida UV-C tubular T8, modelo HNS /PURITEC ou equivalente, potência nominal de 15 W; comprimento aproximado de 450 mm; diâmetro de 27 mm; base G13; tensão nominal de 96 V; corrente nominal de 0,36 A; comprimento de onda predominante de 254 nm (UV-C), vida útil média de 9.000 horas, posição de funcionamento em qualquer orientação, livre de produção de ozônio (ozone free), baixo teor de mercúrio; indicada	455354	1- Unid.	**3**	Jardim Botânico

	para purificação do ar, da água e de superfícies, compatível com cabine de segurança biológica. O produto deverá ser novo, sem uso, acondicionado em embalagem que garanta sua integridade durante o transporte e armazenamento, contendo identificação do fabricante, modelo, lote, procedência, data de fabricação e garantia contra defeitos de fabricação.				
71	Lâmpada tubular LED, bulbo T8, base G13, comprimento aproximado de 1.200 mm. Potência nominal entre 18 W e 20 W. Tensão de alimentação de 90 a 265 V (bivolt automático – Full Range). Tecnologia LED SMD. Fluxo luminoso mínimo de 1.800 lúmens. Temperatura de cor mínima de 6.000 K (branco frio). Ângulo de abertura do feixe luminoso mínimo de 120°. Fator de potência mínimo de 0,90. Índice de Reprodução de Cor (IRC) mínimo de 80. Vida útil mínima de 40.000 horas. O produto deverá ser novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, marca, modelo, lote (quando aplicável), data de fabricação (quando aplicável) e demais informações exigidas pela legislação vigente.	437513	1- Unid.	**2**	Jardim Botânico
72	Lâmpada tubular LED, bulbo T8, base G13, comprimento aproximado de 600 mm. Potência nominal de 10 W. Tensão de alimentação bivolt automático (100 a 240 V ou superior). Tecnologia LED SMD. Fluxo luminoso mínimo de 900 lúmens. Temperatura de cor mínima de 4.000 K (branco frio). Ângulo de abertura do feixe luminoso mínimo de 120°. Fator de potência mínimo de 0,90. Índice de Reprodução de Cor (IRC) mínimo de 80. Vida útil mínima de 25.000 horas. O produto deverá ser novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, marca, modelo, lote (quando aplicável), data de fabricação (quando aplicável) e demais informações exigidas pela legislação vigente.	437515	1- Unid.	**2**	Jardim Botânico
73	Reagente químico – Ácido Sulfúrico (HSO), grau Suprapur, para análise de metais, frasco de 1 litro. Concentração entre 95% e 98%. Teores máximos de impurezas: Mercúrio (Hg) ≤ 2 ppb; Alumínio (Al) ≤ 5 ppb; Arsênio (As) ≤ 0,5 ppb; Chumbo (Pb) ≤ 1,0 ppb. Aspecto: líquido incolor ou levemente amarelado. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada, que garanta a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. O rótulo deverá conter, no mínimo: número do lote, data de fabricação, prazo de validade, identificação do fabricante e procedência, em conformidade com a legislação vigente. O produto deverá ser acompanhado de Certificado de Análise (Certificate of Analysis – CoA)	380384	28- Frasco 1 Litro	**20**	Jardim Botânico
74	Reagente químico – Ácido Clorídrico P.A. (Para Análise), CAS nº 7647-01-0, fórmula molecular HCl, massa molar de 36,46 g/mol. Líquido incolor, fumegante, com odor pungente. Cor (APHA): máximo 10. Pureza (HCl): entre 36,5% e 38,0%. Resíduo após ignição: máximo 5 ppm. Brometo (Br): máximo 0,005%. Sulfato (SO^2): máximo 1 ppm. Sulfito (SO^2): máximo 1 ppm. Amônio (NH): máximo 3 ppm. Arsênio (As): máximo 0,01 ppm. Metais pesados (como Pb): máximo 1 ppm. Ferro (Fe): máximo 0,2 ppm. Acondicionado em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. Rótulo em língua portuguesa contendo, no mínimo, nome do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, identificação do fabricante e procedência. Validade mínima correspondente a 2/3 do prazo total de validade na data do recebimento. O produto deverá ser acompanhado de Certificado de Análise (Certificate of Analysis – CoA).	427771	28- Frasco 1 Litro	**200**	Jardim Botânico

75	Reagente químico: Ácido Fosfórico (Ácido Ortofosfórico) grau HPLC. CAS nº 7664-38-2. Fórmula molecular: HPO. Peso molecular: 98 g/mol. Aspecto: líquido. Pureza mínima: 85%. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada, que garanta sua integridade durante o transporte e armazenamento. O rótulo deverá estar em português e conter, no mínimo, o nome do produto, número do lote, data de fabricação, data de validade e procedência. A validade remanescente no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total de validade do fabricante.	352710	37 - Frasco 1 litro	**10**	Jardim Botânico
76	Guarda-chuva unissex, com cobertura confeccionada em nylon tratado, resinado e impermeabilizado, na cor preta. Sistema de abertura automática por acionamento de botão. Estrutura composta por, no mínimo, 8 (oito) varetas em aço SAE 1040 ou SAE 1045, com diâmetro mínimo de 3,10 mm, dotadas de armação com efeito mola para maior resistência. Haste central em tubo de alumínio de 5/8", com espessura mínima de parede de 1,20 mm. Cabo reto em PVC, na cor preta. Diâmetro aproximado de 1,60 m quando aberto. Componentes metálicos com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), proporcionando maior resistência à corrosão e às intempéries. O produto deverá ser novo, acondicionado em embalagem adequada, garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento.	366525	1- Unid.	**60**	Jardim Botânico
77	Adubo/Fertilizante orgânico Classe A. Para todos os tipos de plantas. Aplicação em solo. .Apresentado em pó ou granulado. Acondicionado em saco de 25kg. Composição: Torta de mamona, farinha de osso, farelo de arroz, termofosfato e cinzas	625894	3- Quilograma	**150**	Registro - Vila tupy
78	Transformador 1010VA Bivolt 110/220 e 220/110, desenvolvido para atender equipamentos eletroeletrônicos de média potência que exijam a conversão da tensão de 110 /127V para 220 V ou de 220 V para 110/127 V.	460076	1- Unid.	**10**	SEDE/ PINHEIROS
79	Cadeado 20MM corpo de latão maciço. Com 2 Chaves. Cadeado de segurança, tamanho 20mm, alta durabilidade e proteção contra corrosão. Sem segredo. Conforme a Norma Abnt / Nbr Vigente.	391564	1- Unid.	**7**	SEDE/ PINHEIROS
80	Cadeado 30MM corpo de latão maciço. Com 2 Chaves. Peso 100g. Cadeado de segurança, tamanho 20mm, alta durabilidade e proteção contra corrosão. Sem segredo. Conforme a Norma Abnt / Nbr Vigente.Para portas, janelas, portões, armários e correntes.	298375	1- Unid.	**7**	SEDE/ PINHEIROS
81	Cadeado 40MM corpo de latão maciço. Com 2 Chaves. Cadeado de segurança, tamanho 20mm, alta durabilidade e proteção contra corrosão. Sem segredo. Conforme a Norma Abnt / Nbr Vigente. Para portas, janelas, portões, armários e correntes.	633499	1- Unid.	**7**	SEDE/ PINHEIROS
82	Capacete para trabalho.Usado para proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. É utilizado em indústrias em geral (química, petroquímica, metalúrgica etc.), mineração, construção civil e outros ambientes que necessitam de proteção à cabeça. Tamanho Universal, ajustável.Atender a NBR 8221: 2003-Classe A. Classe B.	341750	1- Unid.	**12**	HORTO FLORESTAL
83	Prope Cirúrgico, descartável, gramatura 20gr/m2. Tamanho único. Material TNT de alta qualidade para maior durabilidade,produto descartável. Elástico em toda a volta. Embalado em material que garanta a integridade do produto. Apresentacao do Produto deverá obedecer a legislação vigente.Uso em hospitais, clínicas, laboratórios,	436854	201- Pacote com 100	**30**	JARDIM BOTÂNICO/ SEDE/ PINHEIROS

	indústrias alimentícias e outros ambientes que requerem controle de contaminação				
84	Tubo Capilar para micro-hematocrito sem Heparina. Caixa com 500 unidade. Tamanho 75mm Acondicionado Em embalagem reforcada e apropriada - Rótulo com Nr.de Lote, data fabricação e procedência	414714	1- Unid.	**15**	JARDIM BOTÂNICO
85	Corrente de elo curto, soldada, em aço galvanizado /zincado, com comprimento de 5 metros, diâmetro aproximado de 6,0 mm a 8 mm e dimensões dos elos de aproximadamente 22 × 40 mm, resistente à corrosão e à ferrugem, com boa resistência mecânica e alta durabilidade.	295568	Metro (2)	**6**	SEDE /PINHEIROS
86	Corrente de elo curto, em aço carbono, com tratamento zincado, comprimento de 10 metros, diâmetro aproximado de 5,0 mm, elos com dimensões aproximadas de 18 x 33 mm, soldados, com resistência de trabalho de, no mínimo, 350 kgf, resistente à corrosão e com boa durabilidade.	623399	Metro (2)	**6**	SEDE /PINHEIROS
87	Corrente de elo, com 15 metros de comprimento, em ferro zincado, elo curto, com diâmetro aproximado de 5/16" (8,0 mm), dimensões dos elos aproximadas de 53 mm x 82 mm, elos soldados, com resistência de trabalho de mínimo 625kgf.	366232	Metro (2)	**6**	SEDE /PINHEIROS
88	Corrente de elo de aço galvanizado. 20 metros. Corrente fabricada em aço com acabamento galvanizado e com elos calibrados Elo curto. Diâmetro aproximado do elo: 8mm. Com resistência de trabalho de mínimo 40 /160k.	356071	Metro (2)	**6**	SEDE /PINHEIROS

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 95 **(noventa e cinco) dias corridos**, contados a partir da Emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e Descrição

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.2. O fornecedor deverá cumprir com todas as normas de fabricação, segurança e qualidade de seus Produtos.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados após emissão da Nota de Empenho.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. A entrega será feita da seguinte forma e nos seguintes endereços:

Item 1 - **Saco de Areia Média:** 20 Quilogramas.

Endereço:

- **Jardim Botânico:** Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902
- **Quantidade:** 25 Unidades.

- **Vila Mariana:** R. Joaquim Távora, 822 - Vila Mariana São Paulo - SP, 04015-011
- **Quantidade:** 13 Unidades.

- **Horto Florestal:** Av. Luís Carlos Gentile de Laet, 553 - Horto Florestal São Paulo - SP, 02378-000
- **Quantidade:** 10 Unidades.

Item 2 - Barrilete de 15 litros: Em Polietileno Capacidade 15 Litros Graduado.

Quantidade: 2 unidades.

Endereço: IPA - Jardim Botânico, Prédio 14, Laboratório de Sementes
Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 3 - Algodão Hidrófilo 500 gramas.

Quantidade: 12 Pacotes.

Endereço: IPA - Jardim Botânico, Prédio 14, Laboratório de Sementes
Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 4 - Algodão Hidrófobo 500 gramas.

Quantidade: 12 Pacotes de 1 Quilograma.

Endereço: IPA - Jardim Botânico, Prédio 14, Laboratório de Sementes
Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 5 - Barrilete de PVC para água F 50 litros.

Quantidade: 2 unidades.

Endereço: IPA - Jardim Botânico, Prédio 14, Laboratório de Sementes
Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 6 - Corda de Fibra;de Sisal; Na Cor Natural; Bitola de 4mm; Torcida.

Quantidade: 6 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 7 - FIO DE SISAL NATURAL 4MM X 400M.

Quantidade: 4 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 8 - Disco de serra circular/corte: Serra de cortar rocha (pedra) - disco serra diamantada com 400 mm (diâmetro) x 50 mm (furo central) segmentado com 28 dentes - imagem em anexo

Quantidade: 1 unidade

Endereço: R. Joaquim Távora, 822 - Vila MarianaSão Paulo - SP, 04015-011

Item 9 - Disco diamantado: Serra policorte - disco serra policorte abrasivo com 355m (diâmetro) x 25,4 mm (furo central), 3 mm de espessura, com no máximo 3.900 rpm

Quantidade: 1 unidade.

Endereço: R. Joaquim Távora, 822 - Vila MarianaSão Paulo - SP, 04015-011

Item 10 - Lima de Aço: Lima chata, aço-carbono temperado, para afiação manual de ferramentas de corte agrícola com comprimento de 200 mm a 300 mm.

Quantidade: 2 unidades

Endereço: Estrada Municipal do Bairro do Paraibuna, km 20, Cunha – SP, CEP: 12.530-000 (Laboratório de Hidrologia Florestal do Parque Estadual da Serra do Mar).

Item 11 - Mão-francesa em aço galvanizado (horizontal 30cm e vertical 40cm), branca.

Quantidade: 20 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 12 - Martelo de borracha, 300g, batente 45x90mm, cabo 250mm comprimento, madeira nobre.

Quantidade: 2 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 13 - Martelo, Unha, 450g, 325mm.

Quantidade: 2 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 14 - Pá de bico estreito, utensílio usado para mistura de substrato e enchimento de vasos e tubetes.

Quantidade:

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 15 - Pá de Bico com Cabo de Madeira 71 cm.

Quantidade: 3 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 16 - Pedra britada número 1 saco de 20kg.

Quantidade: 200 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 17 - Peneira PP, tela poliéster, diâmetro de 100mm, com cabo e suporte de apoio, coar chá.

Quantidade: 4 unidades

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 18 - Peneira PP, tela poliéster, diâmetro de 120mm, com cabo e suporte de apoio, coar suco.

Quantidade: 2 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 19 - Peneira PP, tela poliéster, diâmetro de 160mm, com cabo e suporte de apoio.

Quantidade: 4 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 20 - Peneira PP, tela poliéster, diâmetro de 180mm, com cabo e suporte de apoio.

Quantidade: 2 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 21 - Peneira, tela de Nylon, com diâmetro de 75mm.

Quantidade: 4 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 22 - Peneira Granulométrica Redonda Astm 50-tyler/mesh 48.

Quantidade: 1 unidade.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 23 - Peneira Granulométrica Redonda Astm 100-tyler/mesh 100.

Quantidade: 1 unidade.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 24 - Peneira Granulométrica Redonda 170 Tyler, em aço inoxidável.

Quantidade: 2 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 25 - Peneira Granulométrica Redonda 230 Tyler, em aço inoxidável.

Quantidade: 2 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 26 - Peneira Granulométrica Redonda em aço inoxidável 270 Tyler.

Quantidade: 2 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 27 - Peneira Granulometrica de Inox 200 mm (8") x 50 mm (2") x 0.038mm Tyler 7335/ASTM 400.

Quantidade: 3 unidades.

Endereço: R. Joaquim Távora, 822 - Vila MarianaSão Paulo - SP, 04015-011

Item 28 - **Fundo de peneiras granulométricas** com 8 polegadas de diâmetro.

Quantidade: 6 unidades.

Endereço: R. Joaquim Távora, 822 - Vila MarianaSão Paulo - SP, 04015-011

Item 29 - **Tampa para Peneira Granulométrica;** em aço inoxidável; Redonda 8" x 2"; Grande.

Quantidade: 6 unidades.

Endereço: R. Joaquim Távora, 822 - Vila MarianaSão Paulo - SP, 04015-011

Item 30 - **Peneira de Aço Inox;** com diâmetro de 18 cm; com cabo; para Separar Impurezas; utilização de Uso Doméstico.

Quantidade: 2 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 31 - **Peneira de aço inox;** diâmetro 22cm; cabo com detalhe de apoio, proporcionando maior firmeza e segurança no manuseio; uso doméstico, suportes na extremidade para apoiá-la.

Quantidade: 2 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 32 - P**eneira de aço inox; diâmetro 25cm x 12 cm** com apoio lateral; com cabo; uso doméstico.

Quantidade: 2 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 33 - **Peneira de aço inox, com diâmetro de 30 cm,** com borda de aço inoxidável, com cabo.

Quantidade: 2 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 34 - **Peneira; de aço Inox; com diâmetro de 40 Cm;** com borda de Aço Inox; sem Cabo; para Farinha.

Quantidade: 2 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 35 - **Guilhotina manual;** mesa e estrutura em Aço leve; O cabo de borracha ergonômico; sistema de mola reguladora de pressão da lâmina impedem que a faca abaixe sozinha; permite cortar até 20 folhas de 75 g/m² por vez.

Quantidade: 2 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 36 - **Bateria Selada, Recarregável, Chumbo-ácido.;** Tensao 12V; Capacidade 7Ah. (Aproxim.: Altura: 4,8 cm; Largura: 10,2 cm; Profundidade: 14 cm) ; Vida Útil: 3 - 5 Anos; Peso: 2,5 Kg

Quantidade: 2 unidades.

Endereço: Unidade Vila Mariana, Rua Joaquim Távora, 822, Vila Mariana, São Paulo, SP CEP: 04015-011

Item 37 - **Peça de Reposição para Filtro; Ibbl Pfn 2000; Refil C+3,** Carvão Vegetal, Polipropileno, Borracha Nitrilica; Altura 22,3cm, Largura 6,2cm, Profundidade 6,2cm.

Quantidade: 8 unidades.

Endereço: Unidade Vila Mariana, Rua Joaquim Távora, 822, Vila Mariana, São Paulo, SP CEP: 04015-011

Item 38 - **Colchão Solteiro; Espuma Poliuretano;** tamanho 0,88m x 1,88mx 12cm; Densidade D33; Peso suportado até 120kg; com Tratamento Antiácaro, Antifungo, Antibactéria e Antialérgico.

Quantidade: 34 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 39 - Capa protetora para colchão tamanho solteiro, confeccionada em malha macia, podendo ser 100% poliéster ou composição mista com algodão. O modelo envolve integralmente o colchão e possui sistema de fechamento lateral com zíper. Dimensões compatíveis com colchões de 1,88 m de comprimento por 0,88 m de largura, e altura variando entre 20 cm e 30 cm.

Quantidade: 34 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 40 - Linha; 100% Poliester; Em Cone; número 120; Na Cor Branco; mínimo 3600 metros e máximo 4000 metros, Linha de poliéster, para pesponto.

Quantidade: 10 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 41 - O detergente alcalino, uma solução biodegradável e concentrada, 5 litros, composta por tensoativos aniônicos, não iônicos e alcalinizantes, com uma formulação balanceada que agrega alto desempenho e segurança na limpeza de vidrarias laboratoriais, instrumentos cirúrgicos e outros utensílios.
Tem a finalidade de remover matéria orgânica, óleos e gorduras de origem animal, mineral e vegetal em lavadoras ultrassônicas e na limpeza manual.

Quantidade: 4 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 42 - Frasco para coleta de amostra ambiental; com capacidade de 70 mL; em Poliestireno Ps (cristal); Incolor, Transparente; Corpo de Forma Cilíndrica, Isento de Defeitos, Bolhas Ou Dobras, Com Bordas Arredondadas; 77mm Altura x 38 Mm Diâmetro (aprox.); Modelo I70, Equivalente Ou Superior.

Quantidade: 50 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo-SP-04301-902

Item 43 - Arame galvanizado 16 (rolo) - Arame Galvanizado; Material: Aço Carbono; Tipo: Nº 16.

Quantidade: 2 unidades.

Endereço: zona rural. Estrada Vicinal Assis - Lutécia, km 09, município de Assis, SP.

Item 44 - Prego galvanizado 18x27 (kg); Prego Com Cabeça; Material: Aço; Tipo Cabeça: Chata; Tipo Ponta: Comum; Acabamento Superficial: Galvanizado; Bitola: 18 X 27.

Quantidade: 1 unidade.

Endereço: zona rural. Estrada Vicinal Assis - Lutécia, km 09, município de Assis, SP.

Item 45 - Coletor de resíduos, PEAD, 240 litros, com tampa, pedal, com 2 rodas.

Quantidade: 1 unidade.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São PauloSP-04301-902

Item 46 - Graxa lubrificante à base de óleo mineral, com espessante de complexo de lítio (ou sabão metálico de alta adesividade) e aditivos anticorrosivos, antidesgaste e de extrema pressão (EP). Possui consistência NLGI 2, alta resistência térmica e mecânica para suportar rotações elevadas, excelente aderência às superfícies metálicas e proteção contra oxidação e umidade. Desenvolvida especialmente para caixas de engrenagens, eixos e rolamentos de roçadeiras e outros equipamentos portáteis de jardinagem. Apresentada em tubo ou bisnaga aplicadora com conteúdo de 80 g. Deve ser compatível com roçadeira Sthil.

Quantidade: 2 unidades.

Endereço: Estrada Rissieri Furlan, S/N, CEP: 13428-407. Ponto de Referência: Km 149 da Rodovia Luiz de Queiroz. Estação Experimental de Tupi.

Item 47 - Lâmpada de LED tipo bulbo (pêra / formato A60), com potência de 12 W, base/soquete tipo E27 e funcionamento bivolt. Emite luz na cor branca fria (temperatura de cor de 6500K), com fluxo luminoso de aproximadamente 1018 lumens. Possui vida útil estimada em 25.000 horas, alta eficiência energética e formato adequado para iluminação geral em ambientes residenciais, comerciais ou corporativos.

Quantidade: 10 unidades.

Endereço: Estrada Rissieri Furlan, S/N, CEP: 13428-407. Ponto de Referência: Km 149 da Rodovia Luiz de Queiroz. Estação Experimental de Tupi.

Item 48 - Sifão sanitário universal, confeccionado em polipropileno (PP), cor branca, tipo sanfonado/flexível (tubo extensível), com comprimento estendido mínimo de 1,50 m. Entrada adaptável para válvulas de 7/8", 1", 1¼" e 1½", e saída adaptável para tubulações DN 38, DN 40, DN 48 e DN 50. Indicado para instalação em pias, tanques, lavatórios, cubas e bidês, proporcionando vedação contra retorno de odores. Deverá acompanhar os acessórios necessários à instalação e possuir garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.

Quantidade: 10 unidades.

Endereço: Estrada Rissieri Furlan, S/N, CEP: 13428-407. Ponto de Referência: Km 149 da Rodovia Luiz de Queiroz. Estação Experimental de Tupi.

Item 49 - Arco de serra profissional de 12 polegadas, estruturado com corpo em alumínio leve e resistente, com acabamento em pintura eletrostática. Conta com cabo ergonômico, posições de corte ajustáveis (geralmente a 55° e 90°) para maior versatilidade em locais de difícil acesso, e mecanismo prático para tensionamento e troca rápida da lâmina de serra. Indicado para cortes precisos em metais, plásticos e outros materiais em oficinas, manutenções e obras.

Quantidade: 4 unidades.

Endereço: Estação Experimental de Tupi - Estrada Rissieri Furlan, s/ nº - Tupi - Piracicaba - SP - CEP 13428-407 - Rodovia Luiz de Queiroz, km 149

Item 50 - Barbante 100% algodão, versátil e de alta resistência. Composto por fios macios e firmes que garantem excelente durabilidade e acabamento uniforme às peças. Apresentado em cone/rolo com conteúdo de 600 g, disponível em diferentes numerações de fios (como nº 6 ou nº 8).

Quantidade: 3 unidades.

Endereço: Estação Experimental de Tupi - Estrada Rissieri Furlan, s/ nº - Tupi - Piracicaba - SP - CEP 13428-407 - Rodovia Luiz de Queiroz, km 149

Item 51 - Bombona plástica com capacidade de 200 litros, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) de alta resistência e durabilidade. Conta com tampa removível de fechamento hermético e cinta metálica de aço com sistema de travamento por alavanca, garantindo total segurança contra vazamentos.

Quantidade: 20 unidades.

Endereço: Estação Experimental de Tupi - Estrada Rissieri Furlan, s/ nº - Tupi - Piracicaba - SP - CEP 13428-407 - Rodovia Luiz de Queiroz, km 149

Item 52 - Caixa organizadora e de transporte. Possui tampa superior articulada equipada com travas de segurança e fecho reforçado. Fabricada em material plástico transparente ou acrílico de alta resistência, de 56l.

Quantidade: 1 unidade.

Endereço: Estação Experimental de Tupi - Estrada Rissieri Furlan, s/ nº - Tupi - Piracicaba - SP - CEP 13428-407 - Rodovia Luiz de Queiroz, km 149

Item 53 - Adaptador com flange em PVC rígido na cor marrom, com diâmetro de 25 mm (equivalente a 3/4 de polegada). Modelo misto (roscável e soldável), projetado para a transição entre tubulações e caixas d'água, reservatórios ou cisternas. O conjunto inclui o anel de vedação de borracha para garantir perfeita estanqueidade, porca de aperto e flange com rosca, proporcionando uma instalação firme, segura e livre de vazamentos.

Quantidade: 20 unidades.

Endereço: Estação Experimental de Tupi - Estrada Rissieri Furlan, s/ nº - Tupi - Piracicaba - SP - CEP 13428-407 - Rodovia Luiz de Queiroz, km 149

Item 54 - Gancho herpetológico para manejo e contenção segura de serpentes, com comprimento total de pelo menos 1 metro. Fabricado com haste tubular leve e resistente (em alumínio ou aço inox). Possui gancho terminal com ponta arredondada e polida, projetado para suportar e movimentar o animal de forma controlada, garantindo a distância segura entre o operador e o espécime.

Quantidade: 1 unidade.

Endereço: Estação Experimental de Tupi - Estrada Rissieri Furlan, s/ nº - Tupi - Piracicaba - SP - CEP 13428-407 - Rodovia Luiz de Queiroz, km 149

Item 55 - Lâmpada de LED de alta potência (tipo bulbo HP / T70) com 30 W de potência, base/soquete E27 e funcionamento bivolt. Emite luz na cor branca fria (temperatura de cor de 6500K), proporcionando alto fluxo luminoso e excelente eficiência energética.

Quantidade: 10 unidades.

Endereço: Estação Experimental de Tupi - Estrada Rissieri Furlan, s/ nº - Tupi - Piracicaba - SP - CEP 13428-407 - Rodovia Luiz de Queiroz, km 149

Item 56 - Lâmpada de LED de alta potência (tipo super bulbo / high power) com 40 W de potência, base/soquete E27 e funcionamento bivolt. Emite luz na cor branca fria (temperatura de cor de 6500K), garantindo elevado fluxo luminoso e excelente eficiência energética.

Quantidade: 10 unidades.

Endereço: Estação Experimental de Tupi - Estrada Rissieri Furlan, s/ nº - Tupi - Piracicaba - SP - CEP 13428-407 - Rodovia Luiz de Queiroz, km 149

Item 57 - Óleo lubrificante semissintético de alta performance para motores a gasolina de 2 tempos, formulado com aditivos antioxidantes, anticorrosivos e detergentes que reduzem a formação de borra e o acúmulo de fuligem nas janelas de escape. Garante excelente proteção antidesgaste para pistões, cilindros e rolamentos sob condições severas de operação. Apresentado em frasco dosador com conteúdo de 500 ml, indicado para roçadeiras da marca Sthil.

Quantidade: 3 unidades.

Endereço: Estação Experimental de Tupi - Estrada Rissieri Furlan, s/ nº - Tupi - Piracicaba - SP - CEP 13428-407 - Rodovia Luiz de Queiroz, km 149

Item 58 - Torneira curta, fabricada em metal com acabamento cromado de alta resistência à corrosão. Possui rosca de instalação de 1 /2 polegada, acompanhada de adaptador/bico para mangueira compatível com bitola de 3/4 de polegada. Conta com acionamento por volante tipo chaveta (alavanca/cruzeta), garantindo um fechamento prático, estanque e seguro.

Quantidade: 20 unidades.

Endereço: Estação Experimental de Tupi - Estrada Rissieri Furlan, s/ nº - Tupi - Piracicaba - SP - CEP 13428-407 - Rodovia Luiz de Queiroz, km 149

Item 59 - Tela mosquiteiro de polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção contra raios ultravioleta (UV), desenvolvida para uso agrícola e em hortas para proteção de cultivos, mudas e canteiros contra insetos, pragas e pássaros. Material leve, flexível e resistente, que permite a circulação de ar, a penetração de água da chuva e a passagem de luz ideal para o desenvolvimento das plantas.

Quantidade: 5 unidades.

Endereço: Estação Experimental de Tupi - Estrada Rissieri Furlan, s/ nº - Tupi - Piracicaba - SP - CEP 13428-407 - Rodovia Luiz de Queiroz, km 149

Item 60 - Mesa dobrável retangular tipo maleta com comprimento aproximado de 1,22 metro, prática e de fácil transporte. Possui estrutura em aço pintado com tratamento anticorrosivo e tampo em polietileno de alta densidade (PEAD) de alta resistência, fácil de limpar e imune à umidade. Conta com sistema de travamento seguro nas pernas e articulações, além de alça para transporte.

Quantidade: 10 unidades.

Endereço: Estação Experimental de Tupi - Estrada Rissieri Furlan, s/ nº - Tupi - Piracicaba - SP - CEP 13428-407 - Rodovia Luiz de Queiroz, km 149

Item 61 - Pá de bico com cabo curto em formato "Y", fabricada com chapa de aço de alta resistência e lâmina pintada por eletro deposição a cátodo para proteção contra oxidação. Possui cabo ergonômico em madeira, proporcionando firmeza e conforto no manuseio.

Quantidade: 4 unidades.

Endereço: Estação Experimental de Tupi - Estrada Rissieri Furlan, s/ nº - Tupi - Piracicaba - SP - CEP 13428-407 - Rodovia Luiz de Queiroz, km 149

Item 62 - Pinça Reta De Aço Inoxidável de pelo menos 30 cm.

Quantidade: 1unidade.

Endereço: Estação Experimental de Tupi - Estrada Rissieri Furlan, s/ nº - Tupi - Piracicaba - SP - CEP 13428-407 - Rodovia Luiz de Queiroz, km 149

Item 63 - Cap (tampão) para tubulação de esgoto predial, com diâmetro nominal de 75 mm. Fabricado em PVC rígido na cor branca, de alta durabilidade e resistência a produtos químicos presentes em águas servidas. Projetado para o fechamento hermético e seguro de extremidades de tubos e conexões em redes de escoamento e ventilação, facilitando testes de pressão ou futuras expansões do sistema.

Quantidade: 20 unidades.

Endereço: Estação Experimental de Tupi - Estrada Rissieri Furlan, s/ nº - Tupi - Piracicaba - SP - CEP 13428-407 - Rodovia Luiz de Queiroz, km 149

Item 64 - Conjunto elétrico montado em placa no padrão 4x2 polegadas, composto por 1 interruptor simples de 10A / 250V na cor branca. Fabricado com material isolante de alta resistência mecânica e acabamento anti-chama, projetado para instalação em caixas de embutir ou sobrepor em redes elétricas residenciais e comerciais, garantindo acionamento seguro e durável de pontos de iluminação.

Quantidade: 5 unidades.

Endereço: Estrada Rissieri Furlan, S/N, CEP: 13428-407. Ponto de Referência: Km 149 da Rodovia Luiz de Queiroz. Estação Experimental de Tupi

Item 65 - Suporte tipo tripé (pedestal) para banner, estruturado em alumínio anodizado. Apresenta haste telescópica para regulagem de altura, variando de aproximadamente 1,0m a 2,50m. Possui base articulada/dobrável e junções/acabamentos confeccionados em material plástico (poliamida) na cor preta.

Quantidade: 5 unidades.

Endereço: Estrada Rissieri Furlan, S/N, CEP: 13428-407. Ponto de Referência: Km 149 da Rodovia Luiz de Queiroz. Estação Experimental de Tupi.

Item 66 - Tubo de PVC para sistema de esgoto predial (série normal), com diâmetro nominal de 75 mm e comprimento de 6 metros, na cor cinza. Fabricado conforme normas técnicas de qualidade, apresenta alta resistência a impactos, agentes químicos e durabilidade para condução de águas servidas, esgoto sanitário e ventilação em redes prediais.

Quantidade: 20 unidades.

Endereço: Estrada Rissieri Furlan, S/N, CEP: 13428-407. Ponto de Referência: Km 149 da Rodovia Luiz de Queiroz. Estação Experimental de Tupi

Item 67 - Refil C+3 para purificador de água; Marca: IBBL;
Modelo C+3 com tripla filtração, capaz de reter partículas de barro, ferrugem e sedimentos, além de reduzir o cloro e eliminar sabores e odores indesejáveis;
Vida útil: Até 3.000 litros ou 6 meses de uso.

Quantidade: 30 unidades.

Endereço: Av. Luís Carlos Gentile de Laet, 553 - Horto FlorestalSão Paulo - SP, 02378-000

Item 68 - REFIL ZUFER 4,8 COM FURO SUPERIOR, 4 ANÉIS; ZF22102

Quantidade: 2 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo - SP-04301-902

Item 69 - Peça de reposição para capela de fluxo laminar: lâmpada germicida UV-C tubular T8, modelo HNS ou equivalente, potência nominal de 30 W, comprimento aproximado de 900 mm, base G13, comprimento de onda predominante de 254 nm, corrente nominal aproximada de 0,40 A ou equivalente. Livre de produção de ozônio (ozone free), baixo teor de mercúrio, indicada para

desinfecção de superfícies e purificação de ar, compatível com capela de fluxo laminar. O produto deverá ser novo, sem uso, acondicionado em embalagem que garanta sua integridade durante o transporte e armazenamento, contendo identificação do fabricante, modelo, lote, procedência, data de fabricação e garantia contra defeitos de fabricação.

Quantidade: 3 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo - SP-04301-902

Item 70 - Peça de reposição para cabine de segurança biológica: lâmpada germicida UV-C tubular T8, modelo HNS/PURITEC ou equivalente, potência nominal de 15 W; comprimento aproximado de 450 mm; diâmetro de 27 mm; base G13; tensão nominal de 96 V; corrente nominal de 0,36 A; comprimento de onda predominante de 254 nm (UV-C), vida útil média de 9.000 horas, posição de funcionamento em qualquer orientação, livre de produção de ozônio (ozone free), baixo teor de mercúrio; indicada para purificação do ar, da água e de superfícies, compatível com cabine de segurança biológica. O produto deverá ser novo, sem uso, acondicionado em embalagem que garanta sua integridade durante o transporte e armazenamento, contendo identificação do fabricante, modelo, lote, procedência, data de fabricação e garantia contra defeitos de fabricação.

Quantidade: 3 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo - SP-04301-902

Item 71 - Lâmpada tubular LED, bulbo T8, base G13, comprimento aproximado de 1.200 mm. Potência nominal entre 18 W e 20 W. Tensão de alimentação de 90 a 265 V (bivolt automático – Full Range). Tecnologia LED SMD. Fluxo luminoso mínimo de 1.800 lúmens. Temperatura de cor mínima de 6.000 K (branco frio). Ângulo de abertura do feixe luminoso mínimo de 120°. Fator de potência mínimo de 0,90. Índice de Reprodução de Cor (IRC) mínimo de 80. Vida útil mínima de 40.000 horas. O produto deverá ser novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, marca, modelo, lote (quando aplicável), data de fabricação (quando aplicável) e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Quantidade: 2 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo - SP-04301-902

Item 72 - Lâmpada tubular LED, bulbo T8, base G13, comprimento aproximado de 600 mm. Potência nominal de 10 W. Tensão de alimentação bivolt automático (100 a 240 V ou superior). Tecnologia LED SMD. Fluxo luminoso mínimo de 900 lúmens. Temperatura de cor mínima de 4.000 K (branco frio). Ângulo de abertura do feixe luminoso mínimo de 120°. Fator de potência mínimo de 0,90. Índice de Reprodução de Cor (IRC) mínimo de 80. Vida útil mínima de 25.000 horas. O produto deverá ser novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, marca, modelo, lote (quando aplicável), data de fabricação (quando aplicável) e demais informações exigidas pela legislação vigente.

Quantidade: 2 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo - SP-04301-902

Item 73 - Reagente químico – Ácido Sulfúrico (HSO), grau Suprapur, para análise de metais, frasco de 1 litro. Concentração entre 95% e 98%. Teores máximos de impurezas: Mercúrio (Hg) ≤ 2 ppb; Alumínio (Al) ≤ 5 ppb; Arsênio (As) ≤ 0,5 ppb; Chumbo (Pb) ≤ 1,0 ppb. Aspecto: líquido incolor ou levemente amarelado. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada, que garanta a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. O rótulo deverá conter, no mínimo: número do lote, data de fabricação, prazo de validade, identificação do fabricante e procedência, em conformidade com a legislação vigente. O produto deverá ser acompanhado de Certificado de Análise (Certificate of Analysis – CoA).

Quantidade: 20 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo - SP-04301-902

Item 74 - Reagente químico – Ácido Clorídrico P.A. (Para Análise), CAS nº 7647-01-0, fórmula molecular HCl, massa molar de 36,46 g/mol. Líquido incolor, fumegante, com odor pungente. Cor (APHA): máximo 10. Pureza (HCl): entre 36,5% e 38,0%. Resíduo após ignição: máximo 5 ppm. Brometo (Br): máximo 0,005%. Sulfato (SO^2): máximo 1 ppm. Sulfito (SO^2): máximo 1 ppm. Amônio (NH): máximo 3 ppm. Arsênio (As): máximo 0,01 ppm. Metais pesados (como Pb): máximo 1 ppm. Ferro (Fe): máximo 0,2 ppm. Acondicionado em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. Rótulo em língua portuguesa contendo, no mínimo, nome do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, identificação do fabricante e procedência. Validade mínima correspondente a 2/3 do prazo total de validade na data do recebimento. O produto deverá ser acompanhado de Certificado de Análise (Certificate of Analysis – CoA).

Quantidade: 200 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo - SP-04301-902

Item 75 - Reagente químico: Ácido Fosfórico (Ácido Ortofosfórico) grau HPLC. CAS nº 7664-38-2. Fórmula molecular: HPO. Peso molecular: 98 g/mol. Aspecto: líquido. Pureza mínima: 85%. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada, que garanta sua integridade durante o transporte e armazenamento. O rótulo deverá estar em português e conter, no mínimo, o nome do produto, número do lote, data de fabricação, data de validade e procedência. A validade remanescente no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total de validade do fabricante.

Quantidade: 10 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo - SP-04301-902

Item 76 - Guarda-chuva unissex, com cobertura confeccionada em nylon tratado, resinado e impermeabilizado, na cor preta. Sistema de abertura automática por acionamento de botão. Estrutura composta por, no mínimo, 8 (oito) varetas em aço SAE 1040 ou SAE 1045, com diâmetro mínimo de 3,10 mm, dotadas de armação com efeito mola para maior resistência. Haste central em tubo de alumínio de 5/8", com espessura mínima de parede de 1,20 mm. Cabo reto em PVC, na cor preta. Diâmetro aproximado de 1,60 m quando aberto. Componentes metálicos com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), proporcionando maior resistência à corrosão e às intempéries. O produto deverá ser novo, acondicionado em embalagem adequada, garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento.

Quantidade: 60 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo - SP-04301-902

Item 77 - Adubo/Fertilizante orgânico Classe A. Para todos os tipos de plantas. Aplicação em solo. .Apresentado em pó ou granulado. Acondicionado em saco de 25kg. Composição: Torta de mamona, farinha de osso, farelo de arroz, termofosfato e cinzas.

Quantidade: 150 unidades.

Endereço: Av. Wild José de Souza, 456 - Vila Tupy, Registro - SP, 11900-000

Item 78 - Transformador 1010VA Bivolt 110/220 e 220/110, desenvolvido para atender equipamentos eletroeletrônicos de média potência que exijam a conversão da tensão de 110/127V para 220 V ou de 220 V para 110/127 V.

Endereço: Av. Prof. Frederico Hermann Júnior 345 - Prédio 12, 5°andar - Alto de Pinheiros,SP, 05459-010

Quantidade: 8 unidades.

Endereço: Floresta Estadual de Assis Zona Rural CEP 19800-970 - SP Floresta Estadual de Assis
Zona Rural

Quantidade: 2 unidades.

Item 79 - Cadeado 20MM corpo de latão maciço. Com 2 Chaves. Cadeado de segurança, tamanho 20mm, alta durabilidade e proteção contra corrosão. Sem segredo. Conforme a Norma Abnt / Nbr Vigente.

Quantidade: 7 unidades.

Endereço: Av. Prof. Frederico Hermann Júnior 345 - Prédio 12, 5°andar - Alto de Pinheiros,SP, 05459-010

Item 80 - Cadeado 30MM corpo de latão maciço. Com 2 Chaves. Peso 100g. Cadeado de segurança, tamanho 20mm, alta durabilidade e proteção contra corrosão. Sem segredo. Conforme a Norma Abnt / Nbr Vigente.Para portas, janelas, portões, armários e correntes.

Quantidade: 7 unidades.

Endereço: Av. Prof. Frederico Hermann Júnior 345 - Prédio 12, 5°andar - Alto de Pinheiros,SP, 05459-010

Item 81 - Cadeado 40MM corpo de latão maciço. Com 2 Chaves. Cadeado de segurança, tamanho 20mm, alta durabilidade e proteção contra corrosão. Sem segredo. Conforme a Norma Abnt / Nbr Vigente. Para portas, janelas, portões, armários e correntes.

Quantidade: 7 unidades.

Endereço: Av. Prof. Frederico Hermann Júnior 345 - Prédio 12, 5°andar - Alto de Pinheiros,SP, 05459-010

Item 82 - Capacete para trabalho. Usado para proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. É utilizado em indústrias em geral (química, petroquímica, metalúrgica etc.), mineração, construção civil e outros ambientes que necessitam de proteção à cabeça. Tamanho Universal, ajustável.Atender a NBR 8221:2003-Classe A. Classe B.

Quantidade: 12 unidades.

Endereço: Horto Florestal – Rua Luís Carlos Gentile de Laet, 553, São Paulo

Item 83 - Prope Cirúrgico, descartável, gramatura 20gr/m2. Tamanho único. Material TNT de alta qualidade para maior durabilidade, produto descartável. Elástico em toda a volta. Embalado em material que garanta a integridade do produto. Apresentação do Produto deverá obedecer a legislação vigente.Uso em hospitais, clínicas, laboratórios, indústrias alimentícias e outros ambientes que requerem controle de contaminação.

Endereço: Av. Prof. Frederico Hermann Júnior 345 - Prédio 12, 5°andar - Alto de Pinheiros,SP, 05459-010

Quantidade: 25 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo - SP-04301-902

Quantidade: 5 unidades.

Item 84 - Tubo Capilar para micro-hematocrito sem Heparina. Caixa com 500 unidade. Tamanho 75mm Acondicionado Em embalagem reforcada e apropriada - Rótulo com Nr.de Lote, data fabricação e procedência.

Quantidade: 15 unidades.

Endereço: Av. Miguel Stefano, 3687 - Água Funda São Paulo - SP-04301-902

Item 85 - Corrente de elo curto, soldada, em aço galvanizado/zincado, com comprimento de 5 metros, diâmetro aproximado de 6,0 mm a 8 mm e dimensões dos elos de aproximadamente 22 × 40 mm, resistente à corrosão e à ferrugem, com boa resistência mecânica e alta durabilidade.

Quantidade: 6 unidades.

Endereço: Av. Prof. Frederico Hermann Júnior 345 - Prédio 12, 5°andar - Alto de Pinheiros,SP, 05459-010

Item 86 - Corrente de elo curto, em aço carbono, com tratamento zincado, comprimento de 10 metros, diâmetro aproximado de 5,0 mm, elos com dimensões aproximadas de 18 x 33 mm, soldados, com resistência de trabalho de, no mínimo, 350 kgf, resistente à corrosão e com boa durabilidade.

Quantidade: 6 unidades.

Endereço: Av. Prof. Frederico Hermann Júnior 345 - Prédio 12, 5°andar - Alto de Pinheiros,SP, 05459-010

Item 87 - Corrente de elo, com 15 metros de comprimento, em ferro zincado, elo curto, com diâmetro aproximado de 5/16" (8,0 mm), dimensões dos elos aproximadas de 53 mm x 82 mm, elos soldados, com resistência de trabalho de mínimo 625kgf.

Quantidade: 6 unidades.

Endereço: Av. Prof. Frederico Hermann Júnior 345 - Prédio 12, 5°andar - Alto de Pinheiros,SP, 05459-010

Item 878- Corrente de elo de aço galvanizado. 20 metros. Corrente fabricada em aço com acabamento galvanizado e com elos calibrados Elo curto. Diâmetro aproximado do elo: 8mm.Com resistência de trabalho de mínimo 40 /160k.

Quantidade: 6 unidades.

Endereço: Av. Prof. Frederico Hermann Júnior 345 - Prédio 12, 5°andar - Alto de Pinheiros,SP, 05459-010

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 08:30 às 16:00, de segunda à sexta feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 . Modelo de gestão de contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17).

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.9. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.14. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º)

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e de pagamento

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. **O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis,** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o **recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando hou7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

> 7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

> a) o prazo de validade;
>
> b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. Forma e critério de seleção

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Sociedade empresária**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.7. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.18. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

9. Estimativa do valor da contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Justifica-se o sigilo do preço referencial em consonância com o Parecer GPG. Cons. nº 107/2010, o qual recomenda que "No 'Pregão', à diferença das modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, a regra é a preservação do sigilo dos valores referenciais até a conclusão da sessão pública, a fim de não frustrar a etapa de lances nem a negociação entre o pregoeiro e o licitante que houver apresentado o melhor preço", sendo esta regra aplicável sob a regência da Lei federal nº 14.133/2021, pois visa não prejudicar a etapa competitiva do certame, uma vez que as licitantes, na etapa de lances e posterior negociação, terão como base apenas suas composições de custos, pois, ao não terem conhecimento do preço referencial da Administração, não utilizarão o argumento de que sua proposta já está abaixo do limite aceitável, deixando de apresentar uma proposta que pudesse ser mais vantajosa para o Estado.]]

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I**) Gestão/Unidade:** 260032 – IPA

II) Fonte de Recursos: 175.930.075

III) Programa de Trabalho: 18.122.2630.6538.0000 - Gestão Administrativa da SEMIL

IV) Elemento de Despesa: 33903031, 33903032, 33903034, 33903050, 33903052, 33903054, 33903061, 33903063, 33903066, 33903082, 33903090, 339030130, 339030160, 339030410, 339030500, 339030510, 339030630, 339030900, 339030320, 33303024, 339030310, 339030520.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOAO MARCOS NEVES DA CRUZ

Chefe de Setor do IPA

Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 13:44:55.

ANEXO I.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESP-INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS-IPA

Estudo Técnico Preliminar 48/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 020.00010051-2026-12

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilização de materiais, insumos, ferramentas, equipamentos e itens de manutenção destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas no Instituto de Pesquisas Ambientais – IPA, considerando sua atuação nas áreas de pesquisa científica, monitoramento ambiental, atividades laboratoriais e de campo, formação e capacitação de alunos, bem como na manutenção e conservação de suas instalações e estruturas de apoio.

2.2. Os itens a serem adquiridos são necessários para assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades realizadas pelos pesquisadores, funcionários e alunos que frequentam e utilizam as dependências do Instituto. Parte significativa dessas atividades envolve permanência prolongada nas instalações do IPA, inclusive de alunos e pesquisadores que utilizam os alojamentos institucionais, tornando necessária a manutenção de condições mínimas e adequadas de infraestrutura, higiene, segurança, organização e funcionamento desses espaços.

2.3. No âmbito das atividades de pesquisa, os materiais relacionados são empregados na execução de coletas e processamento de amostras, análises laboratoriais, preparação de experimentos, estudos ambientais, manejo de organismos, atividades de campo e manutenção das condições necessárias à realização dos trabalhos científicos. Insumos como recipientes para coleta e armazenamento, algodões, peneiras, detergentes laboratoriais, tubos, reagentes químicos e demais materiais específicos são essenciais para a execução adequada dos procedimentos técnicos e científicos realizados pelos pesquisadores, alunos e equipes de apoio.

2.4. As ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de manutenção e de conservação também são necessários para a manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos e áreas utilizadas pelo Instituto, contribuindo para o adequado funcionamento dos ambientes de pesquisa, laboratórios, áreas externas, estruturas experimentais e espaços de uso coletivo.

2.5. Da mesma forma, os materiais destinados às atividades de campo, manejo ambiental e apoio às pesquisas possibilitam a realização de trabalhos que exigem a utilização de ferramentas, equipamentos e insumos apropriados, inclusive para o manejo de fauna e flora, proteção de cultivos e experimentos, coleta de materiais e manutenção das áreas destinadas às atividades científicas.

2.6. Os itens relacionados à segurança e proteção individual, por sua vez, são necessários para proporcionar condições mais adequadas de segurança aos pesquisadores, funcionários e alunos durante a execução de atividades laboratoriais, de campo, manutenção e manejo de materiais e organismos, reduzindo a exposição a riscos inerentes às atividades desenvolvidas no Instituto.

2.7. No que se refere aos alojamentos, a aquisição de materiais de apoio, como colchões, capas para colchões, recipientes, materiais de limpeza e conservação, entre outros itens aplicáveis à infraestrutura, é necessária para garantir condições adequadas de acomodação, higiene, organização e utilização dos espaços pelos alunos, pesquisadores e demais pessoas autorizadas a permanecer no Instituto. A adequada conservação desses ambientes é especialmente importante considerando seu caráter de apoio às atividades acadêmicas e científicas que demandam permanência dos usuários no local.

2.8. A disponibilização desses materiais também contribui para a continuidade das atividades institucionais, evitando interrupções decorrentes da falta de insumos, da indisponibilidade de ferramentas ou da deterioração das condições de funcionamento dos ambientes utilizados pelos pesquisadores, funcionários e alunos.

2.9. Assim, a aquisição pretendida mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de trabalho, pesquisa, ensino, formação, permanência e apoio operacional, atendendo tanto às atividades finalísticas do Instituto de Pesquisas Ambientais quanto às necessidades de manutenção de sua infraestrutura e dos espaços utilizados pela comunidade acadêmica e pelos servidores.

2.10. Dessa forma, os itens previstos constituem recursos necessários ao adequado funcionamento das atividades do IPA, contribuindo para a continuidade, segurança, eficiência e qualidade dos trabalhos científicos, acadêmicos, técnicos e administrativos desenvolvidos pela instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto de Pesquisas Ambientais - IPA	Claudio Rogério Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais, insumos, ferramentas, equipamentos e itens de apoio e manutenção, conforme especificações, quantidades e características estabelecidas na documentação da contratação, destinados ao atendimento das atividades de pesquisa, laboratório, campo, manutenção, segurança, infraestrutura e alojamento do Instituto de Pesquisas Ambientais – IPA.

4.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, e atender integralmente às especificações técnicas, dimensões, capacidades, materiais, modelos e demais características estabelecidas para cada item.

4.3. Os materiais deverão possuir qualidade e desempenho compatíveis com a finalidade a que se destinam, especialmente aqueles empregados em atividades laboratoriais, coleta e processamento de amostras, pesquisa científica, manejo ambiental e manutenção das instalações, observando-se, quando aplicável, as normas técnicas e regulamentações pertinentes.

4.4. Para os reagentes e produtos de uso laboratorial, deverão ser observados o grau de pureza, concentração, composição, apresentação, prazo de validade e demais características técnicas especificadas, devendo os produtos ser fornecidos devidamente identificados e acondicionados.

4.5. Os itens destinados à segurança e proteção dos usuários deverão atender às características e requisitos de segurança aplicáveis à sua finalidade, garantindo condições adequadas para sua utilização por pesquisadores, funcionários e alunos durante as atividades institucionais.

4.6. Os materiais destinados à manutenção predial, elétrica, hidráulica, áreas externas, equipamentos e demais estruturas deverão ser compatíveis com sua finalidade e apresentar condições adequadas de resistência, durabilidade e funcionamento.

4.7. Os itens destinados aos alojamentos e espaços de uso coletivo deverão apresentar condições adequadas de higiene, segurança, conservação, conforto e utilização, considerando o atendimento aos pesquisadores, funcionários e alunos que permanecem nas instalações do Instituto.

4.8. A entrega deverá ocorrer em embalagens adequadas, íntegras e devidamente identificadas, de modo a preservar as características e a qualidade dos produtos durante o transporte, armazenamento e utilização.

4.9. Os fornecedores deverão realizar a entrega dos materiais nas condições, quantidades e prazos estabelecidos no instrumento de contratação, sendo de sua responsabilidade o transporte, acondicionamento e demais providências necessárias à entrega adequada dos produtos.

4.10. Os materiais fornecidos deverão corresponder integralmente às especificações solicitadas, ficando sujeitos à conferência e aceitação pelo Instituto de Pesquisas Ambientais – IPA, que poderá recusar produtos que apresentem desconformidade, avarias, defeitos, especificações divergentes ou condições inadequadas de uso.

4.11. Deverá ser assegurada, ainda, a garantia dos produtos quando aplicável, observando-se os prazos e condições previstos na legislação e no instrumento de contratação.

4.12. A contratação deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, qualidade, segurança, sustentabilidade e continuidade do serviço público, buscando-se a aquisição de materiais adequados às necessidades institucionais e compatíveis com as condições de uso previstas pelo IPA.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para fins de verificação da disponibilidade dos bens e da compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado, foi realizado levantamento de mercado mediante pesquisa em sítios eletrônicos de comércio amplo e especializado, considerando as especificações e características dos itens necessários ao atendimento das demandas do Instituto de Pesquisas Ambientais – IPA.

5.2. A pesquisa contemplou diferentes fornecedores e estabelecimentos comerciais disponíveis no mercado nacional, buscando identificar produtos compatíveis com as especificações técnicas requeridas para as atividades de pesquisa, laboratório, campo, manutenção, segurança, infraestrutura e atendimento aos usuários dos alojamentos institucionais.

5.3. Considerando a diversidade dos itens que compõem a contratação, foram consultados estabelecimentos especializados em materiais laboratoriais, ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, equipamentos e insumos para atividades de campo, produtos de segurança, materiais para manutenção e conservação, bem como itens destinados à infraestrutura e aos alojamentos.

5.4. O levantamento demonstrou a existência de oferta regular dos bens pretendidos no mercado, não sendo identificada, em princípio, restrição relevante quanto à disponibilidade dos produtos ou à existência de potenciais fornecedores capazes de atender às necessidades do IPA.

5.5. Para a composição dos valores estimados, foram coletados preços disponíveis nos sítios eletrônicos consultados, considerando-se, sempre que possível, produtos com características, especificações, unidades de fornecimento e finalidades equivalentes às estabelecidas para cada item. Foram observadas as condições comerciais apresentadas no momento da pesquisa, especialmente quanto à apresentação, quantidade, disponibilidade e eventuais custos associados à aquisição.

5.6. As consultas realizadas foram registradas e utilizadas como elementos de suporte à estimativa dos valores da contratação, juntamente com a documentação comprobatória correspondente, permitindo verificar a razoabilidade dos preços e proporcionar maior segurança na definição do orçamento estimado.

5.7. A utilização de diferentes fontes de pesquisa mostrou-se adequada diante da natureza diversificada do objeto, uma vez que os itens possuem características distintas e são comercializados por segmentos específicos do mercado. Dessa forma, a pesquisa em sítios eletrônicos possibilitou a identificação de preços praticados para os diferentes grupos de materiais, ampliando a referência utilizada para a estimativa da contratação.

5.8. Ressalta-se que o levantamento de mercado possui caráter instrumental para a análise da viabilidade técnica e econômica da contratação, tendo contribuído para demonstrar que os materiais pretendidos estão disponíveis no mercado e podem ser adquiridos de forma competitiva, sem necessidade de solução específica ou exclusiva para atendimento das demandas institucionais.

5.9. Diante dos resultados obtidos, conclui-se pela viabilidade da aquisição dos itens por meio de contratação de bens disponíveis no mercado, sendo a solução considerada adequada às necessidades do Instituto, observadas as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos nos documentos da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de materiais, insumos, ferramentas, equipamentos e itens de apoio e manutenção, conforme as especificações e quantidades estabelecidas, destinados ao atendimento das necessidades do Instituto de Pesquisas Ambientais – IPA.

6.2. A aquisição contemplará, de forma integrada, materiais necessários às atividades de pesquisa científica, laboratoriais e de campo, manejo ambiental, manutenção predial e de equipamentos, segurança, infraestrutura, gestão de resíduos e funcionamento dos alojamentos institucionais.

6.3. A solução visa assegurar a disponibilidade dos materiais necessários ao desenvolvimento contínuo das atividades realizadas por pesquisadores, funcionários e alunos, bem como proporcionar condições adequadas de funcionamento, conservação, segurança, higiene e utilização das instalações do Instituto.

6.4. Os bens deverão ser fornecidos novos e em condições adequadas de uso, observadas as especificações técnicas definidas para cada item, incluindo, quando aplicável, requisitos de qualidade, resistência, compatibilidade, segurança, validade, acondicionamento e durabilidade.

6.5. A solução compreende ainda a entrega dos materiais no local indicado pelo IPA, devidamente acondicionados, cabendo ao fornecedor garantir a integridade dos produtos até o recebimento definitivo pela Administração.

6.6. Considerando a natureza dos itens, trata-se de solução baseada na aquisição de bens disponíveis no mercado, sem necessidade de contratação de serviços acessórios contínuos, ressalvadas as garantias legais e aquelas eventualmente aplicáveis aos produtos fornecidos.

6.7. Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para atender, de maneira conjunta, às demandas de natureza científica, operacional e de infraestrutura do IPA, contribuindo para a continuidade das atividades institucionais e para o adequado aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Justificativa para a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio

6.8. Considerando a natureza do objeto da contratação, que consiste na aquisição de materiais, insumos, ferramentas, equipamentos e itens de apoio e manutenção destinados ao atendimento das necessidades do Instituto de Pesquisas Ambientais – IPA, entende-se que não se justifica a participação de empresas reunidas em consórcio.

6.9. Conforme demonstrado no levantamento de mercado, os bens pretendidos encontram-se disponíveis no mercado e podem ser fornecidos por empresas atuantes nos respectivos segmentos comerciais, não tendo sido identificada necessidade de conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de diferentes empresas para o atendimento da demanda.

6.10. Ressalta-se que a contratação será parcelada por itens, considerando a diversidade dos materiais e a possibilidade de fornecimento independente, medida que amplia a competitividade do certame e permite a participação de fornecedores conforme sua área de atuação e capacidade de fornecimento. Nesse contexto, a admissão de empresas reunidas em consórcio não se mostra necessária para viabilizar a execução do objeto ou assegurar o atendimento das necessidades da Administração.

6.11. Dessa forma, com fundamento no artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em observância às orientações constantes dos itens 133 a 135 do Parecer Referencial NLC nº 1/2025, justifica-se a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio, por se tratar de medida considerada adequada às características e à forma de execução da presente contratação, sem prejuízo à competitividade, à isonomia e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos estimados foram definidos a partir do levantamento das necessidades das diferentes áreas do Instituto de Pesquisas Ambientais – IPA, considerando as demandas relacionadas às atividades de pesquisa científica, laboratoriais e de campo, manejo ambiental, manutenção, infraestrutura, segurança, gestão de resíduos e funcionamento dos alojamentos institucionais.

7.2. A estimativa considera a necessidade de disponibilização dos materiais para atendimento das demandas de pesquisadores, funcionários e alunos, buscando assegurar a continuidade das atividades institucionais e evitar tanto a insuficiência quanto a aquisição excessiva de materiais.

7.3. A relação abaixo apresenta os itens e respectivos quantitativos previstos na **Planilha de Estimativa de Pesquisa de Preços**, documento que integra a instrução do processo e constitui suporte para a definição das quantidades e da estimativa de valor da contratação. A planilha contempla 89 itens, com suas respectivas especificações, unidades de fornecimento e quantitativos.

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade
1	Areia média lavada – saco de 20 kg	Saco	48
2	Barrilete de polietileno graduado – 15 L	Unid.	2
3	Algodão hidrófilo – 500 g	Unid.	12
4	Algodão hidrófobo – 500 g	Unid.	12
5	Barrilete de PVC para água – 50 L	Unid.	2
6	Corda de sisal natural – 4 mm	Unid.	6
7	Fio de sisal natural – 4 mm x 400 m	Unid.	4
8	Disco de serra circular/corte	Unid.	1
9	Disco diamantado	Unid.	1
10	Lima chata para afiação	Unid.	2
11	Mão-francesa de aço galvanizado – 30 x 40 cm	Unid.	20
12	Martelo de borracha – 300 g	Unid.	2
13	Martelo unha – 450 g	Unid.	2
14	Utensílio para mistura de substrato e enchimento de vasos/tubetes	Unid.	3
15	Pá de bico com cabo de madeira	Unid.	3
16	Pedra britada nº 1 – saco de 20 kg	Saco	200
17	Peneira PP – 100 mm	Unid.	4
18	Peneira PP – 120 mm	Unid.	2
19	Peneira PP – 160 mm	Unid.	4
20	Peneira PP – 180 mm	Unid.	2
21	Peneira de nylon – 75 mm	Unid.	4
22	Peneira granulométrica ASTM 50/Tyler 48	Unid.	1

23	Peneira granulométrica ASTM 100/Tyler 100	Unid.	1
24	Peneira granulométrica Tyler 170 – inox	Unid.	2
25	Peneira granulométrica Tyler 230 – inox	Unid.	2
26	Peneira granulométrica Tyler 270 – inox	Unid.	2
27	Peneira granulométrica Tyler 7335/ASTM 400 – inox	Unid.	3
28	Fundo e tampa para conjunto de peneiras granulométricas – 8"	Conj.	6
29	Tampa para peneira granulométrica – inox – 8" x 2"	Unid.	6
30	Peneira de aço inox – 18 cm	Unid.	2
31	Peneira de aço inox – 22 cm	Unid.	2
32	Peneira de aço inox – 25 cm	Unid.	2
33	Peneira de aço inox – 30 cm	Unid.	2
34	Peneira de aço inox – 40 cm	Unid.	2
35	Guilhotina manual	Unid.	2
36	Bateria selada recarregável – 12 V / 7 Ah	Unid.	2
37	Refil para filtro IBBL PFN 2000 – C+3	Unid.	8
38	Colchão solteiro – 0,88 x 1,88 x 12 cm – D33	Unid.	34
39	Capa protetora para colchão solteiro	Unid.	34
40	Linha 100% poliéster – cone – nº 120	Unid.	10
41	Detergente alcalino biodegradável concentrado 5L	Unid.	4
42	Frasco para coleta de amostra ambiental – 70 mL	Unid.	50
43	Arame galvanizado nº 16 – rolo	Rolo	2
44	Prego galvanizado 18 x 27 – kg	Kg	1
45	Coletor de resíduos PEAD – 240 L, com tampa, pedal e rodas	Unid.	1
46	Graxa lubrificante à base de óleo mineral	Unid.	2
47	Lâmpada LED bulbo A60 – 12 W – E27	Unid.	10
48	Sifão sanitário universal	Unid.	10
49	Arco de serra profissional – 12"	Unid.	4
50	Barbante 100% algodão	Unid.	3
51	Bombona plástica PEAD – 200 L	Unid.	20
52	Caixa organizadora e de transporte com tampa e travas	Unid.	1
53	Adaptador com flange em PVC – 25 mm / 3/4"	Unid.	20
54	Gancho herpetológico para manejo de serpentes	Unid.	1
55	Lâmpada LED alta potência – 30 W – E27	Unid.	10
56	Lâmpada LED alta potência – 40 W – E27	Unid.	10
57	Óleo lubrificante semissintético para motor 2 tempos	Unid.	3
58	Torneira curta metálica com acabamento cromado	Unid.	23
59	Tela mosquiteiro de PEAD com proteção UV	Unid.	5
60	Mesa dobrável retangular tipo maleta – 1,22 m	Unid.	10
61	Pá de bico com cabo curto em formato Y	Unid.	4
62	Pinça reta de aço inoxidável – mínimo 30 cm	Unid.	1
63	Cap/tampão PVC para esgoto – 75 mm	Unid.	20
64	Conjunto elétrico – interruptor simples – 4x2	Unid.	5
65	Suporte tipo tripé (pedestal) para banner	Unid.	5
66	Tubo PVC para esgoto – 75 mm x 6 m	Unid.	20

67	Refil C+3 para purificador de água; Marca: IBBL;	Unid.	30
68	REFIL ZUFER 4,8 COM FURO SUPERIOR, 4 ANÉIS; ZF22102	Unid.	2
69	Lâmpada germicida UV-C para capela de fluxo laminar	Unid.	3
70	Lâmpada germicida UV-C para cabine de segurança biológica	Unid.	3
71	Lâmpada tubular LED T8 – 1.200 mm – 18/20 W	Unid.	2
72	Lâmpada tubular LED T8 – 600 mm – 10 W	Unid.	2
73	Ácido sulfúrico HSO Suprapur – 1 L	Frasco	20
74	Ácido clorídrico P.A. – 1 L	Frasco	200
75	Ácido fosfórico grau HPLC	Frasco	10
76	Guarda-chuva unissex – aproximadamente 1,60 m	Unid.	60
77	Adubo/fertilizante orgânico Classe A	Unid.	150
78	Transformador – 1010 VA – bivolt	Unid.	10
79	Cadeado – 20 mm	Unid.	7
80	Cadeado – 30 mm	Unid.	7
81	Cadeado – 40 mm	Unid.	7
82	Capacete para trabalho	Unid.	12
83	Propé cirúrgico descartável – 20 g/m²	Unid.	30
84	Tubo capilar para micro-hematócrito – caixa c/ 500 unid.	Caixa	15
85	Corrente de elo curto galvanizada – 5 m	Unid.	6
86	Corrente de elo curto zincada – 10 m	Unid.	6
87	Corrente de elo zincada – 15 m	Unid.	6
88	Corrente de elo de aço galvanizado – 20 m	Unid.	6

7.4. Os quantitativos acima constituem a estimativa da demanda institucional e deverão ser considerados em conjunto com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e com os demais documentos que integram a instrução processual.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: 8.1.Justifica-se o sigilo do preço referencial em consonância com o Parecer GPG. Cons. nº 107/2010, o qual recomenda que "No 'Pregão', à diferença das modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, a regra é a preservação do sigilo dos valores referenciais até a conclusão da sessão pública, a fim de não frustrar a etapa de lances nem a negociação entre o pregoeiro e o licitante que houver apresentado o melhor preço", sendo esta regra aplicável sob a regência da Lei federal nº 14.133/2021, pois visa não prejudicar a etapa competitiva do certame, uma vez que as licitantes, na etapa de lances e posterior negociação, terão como base apenas suas composições de custos, pois, ao não terem conhecimento do preço referencial da Administração, não utilizarão o argumento de que sua proposta já está abaixo do limite aceitável, deixando de apresentar uma proposta que pudesse ser mais vantajosa para o Estado.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a natureza do objeto e a composição da solução em 89 itens distintos, opta-se pelo parcelamento da contratação por itens, tendo em vista que os itens possuem características, especificações e fornecedores potencialmente distintos, não havendo necessidade de que sejam adquiridos conjuntamente para o adequado atendimento da demanda.

9.2. O parcelamento por itens mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que possibilita a participação de um maior número de fornecedores, inclusive aqueles especializados no fornecimento de determinados itens, promovendo maior competitividade e ampliando as possibilidades de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

9.3. Além disso, a contratação por itens permite que cada fornecedor participe somente dos itens que possui condições de atender, evitando que empresas aptas ao fornecimento de determinados produtos sejam impedidas de participar em razão da exigência de fornecimento integral dos 89 itens.

9.4. Não se verifica, portanto, prejuízo à execução da solução decorrente do parcelamento, uma vez que os itens são independentes entre si e podem ser fornecidos e recebidos individualmente, sem comprometer a funcionalidade ou o atendimento da necessidade administrativa.

9.5. Dessa forma, o parcelamento por itens atende aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e isonomia, além de possibilitar melhor aproveitamento do mercado e maior adequação entre a demanda da Administração e a capacidade de fornecimento dos potenciais fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à execução da presente contratação, uma vez que a solução pretendida poderá ser executada de forma independente, não estando condicionada à realização de outras contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração, uma vez que visa atender às necessidades previamente identificadas pela unidade, contribuindo para o adequado desenvolvimento de suas atividades e para o cumprimento das ações e objetivos institucionais previstos.

11.2. A aquisição dos itens relacionados mostra-se compatível com as demandas planejadas, possibilitando o suporte necessário à execução das atividades administrativas e institucionais, de forma a assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços.

11.3. Dessa forma, a contratação está em consonância com o planejamento institucional e com o interesse público, contribuindo para o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

12. Não exigência da Garantia da contratação

12.1. Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de materiais de consumo destinados às atividades laboratoriais, entende-se que não se mostra necessária a exigência de garantia contratual, uma vez que a contratação possui caráter de fornecimento de bens, com entregas passíveis de conferência e recebimento pela Administração.

12.2. A exigência de garantia contratual, neste caso, não se apresenta como medida necessária ou proporcional para mitigação dos riscos envolvidos, tendo em vista que eventuais desconformidades nos materiais entregues poderão ser identificadas no momento do recebimento, mediante conferência quantitativa e qualitativa, possibilitando a recusa dos itens em desacordo e a exigência de substituição ou regularização pela contratada, sem ônus para a Administração, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

12.3. Ressalta-se, ainda, que os riscos relacionados ao fornecimento são considerados administráveis por meio dos mecanismos ordinários de fiscalização e gestão contratual, especialmente a definição clara das especificações, o controle dos prazos de entrega, a conferência dos materiais recebidos e a aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis em caso de inadimplemento.

12.4. Dessa forma, considerando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, bem como a relação entre o risco da contratação e o custo decorrente da exigência de garantia, conclui-se pela não exigência de garantia contratual, por não se identificar, para o objeto em questão, risco que justifique a imposição dessa obrigação adicional à contratada.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A contratação tem como principal benefício o atendimento adequado das necessidades identificadas pela Administração, mediante a disponibilização dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais e administrativas.

13.2. Com a aquisição, busca-se garantir a disponibilidade dos itens em quantidade e condições adequadas, proporcionando maior eficiência na execução das atividades, evitando desabastecimento e reduzindo a necessidade de aquisições emergenciais.

13.3. A contratação também contribuirá para a melhoria da organização e da continuidade das atividades, possibilitando o adequado suporte às ações planejadas pela unidade, bem como a otimização dos recursos públicos mediante aquisição planejada e compatível com as necessidades existentes.

13.4. Adicionalmente, o parcelamento por itens possibilita maior competitividade entre os fornecedores e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, contribuindo para a economicidade e para o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

13.5. Assim, espera-se assegurar o atendimento da demanda institucional com eficiência, qualidade, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Nenhum ação prévia deve ser executada antes da formalização da contratação em questão.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A contratação dos itens poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de matérias-primas, à geração de resíduos decorrentes das embalagens e ao descarte dos produtos ao final de sua vida útil.

15.2. Como forma de minimizar esses impactos, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, práticas de sustentabilidade, tais como a redução do uso de embalagens excessivas, a preferência por materiais recicláveis ou reciclados e a adequada destinação dos resíduos gerados.

15.3. Deverá ser priorizado o descarte ambientalmente adequado das embalagens e dos materiais inutilizados, observando-se a legislação e as normas ambientais pertinentes.

15.4. Considerando a natureza dos itens e sua utilização, não são previstos impactos ambientais significativos, desde que observadas as medidas de prevenção, redução e destinação adequada dos resíduos durante o fornecimento e utilização dos materiais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das análises realizadas, **declara-se viável a contratação**, considerando que a solução proposta atende às necessidades da Administração, apresenta-se tecnicamente adequada e mostra-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOAO MARCOS NEVES DA CRUZ

Chefe de Setor do IPA

Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 13:44:36.

ANEXO I.2

MATRIZ DE RISCO

ESP-INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS-IPA

Mapa de Gerenciamento de Riscos 36/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
36/2026	CLAUDIO ROGERIO FERREIRA	08/09/2026 10:35

Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos

Assinado (Planejamento)

Objeto do Mapa de Riscos

Aquisição de Material de Consumo para Laboratório

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificação inadequada dos materiais	Descrição insuficiente ou incompatível com a necessidade do laboratório.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Aquisição de material inadequado; impossibilidade de utilização; retrabalho.					
	Ações Preventivas					
P-01	Revisar especificações com equipe técnica; verificar histórico de consumo e padrões utilizados.			**Responsável:** CLAUDIO ROGERIO FERREIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Solicitar substituição quando cabível; promover nova aquisição para o item inadequado.			**Responsável:** CLAUDIO ROGERIO FERREIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Recebimento de material de qualidade inferior.	Produto diferente do especificado ou sem comprovação de qualidade.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Comprometimento dos resultados laboratoriais e desperdício.					
	Ações Preventivas					
P-01	Conferir marca/modelo/especificação e documentação exigida.			**Responsável:** CLAUDIO ROGERIO FERREIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Recusar produto e exigir substituição.			**Responsável:** CLAUDIO ROGERIO FERREIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Material danificado durante transporte	Embalagem inadequada ou transporte incorreto.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Perda do material e atraso na utilização.					
	Ações Preventivas					
P-01	Exigir embalagem adequada e realizar inspeção no recebimento.			**Responsável:** CLAUDIO ROGERIO FERREIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Registrar ocorrência; solicitar reposição sem ônus.			**Responsável:** CLAUDIO ROGERIO FERREIRA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Fornecedor não cumprir o prazo de entrega	Problemas logísticos, produção ou falta de estoque.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Desabastecimento do laboratório; interrupção de atividades.					
	Ações Preventivas					
P-01	Estabelecer prazo adequado; acompanhar pedidos e prazos.			**Responsável:** CLAUDIO ROGERIO FERREIRA		
	Ações de Contingência					
C-01	Notificar contratada; aplicar medidas contratuais; avaliar aquisição emergencial quando			**Responsável:** CLAUDIO ROGERIO FERREIRA		

cabível.

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

CLAUDIO ROGERIO FERREIRA

Chefe de Seção do Instituto de Pesquisas Ambientais

Assinou eletronicamente em 08/09/2026 às 10:58:30.

ANEXO II

Cópia da Portaria SEMIL - SGC nº 01, sobre sanções administrativas

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 18 de setembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, e prevê providências correlatas.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, haja vista o disposto nos autos do processo sob nº 020.00006039/2024-41 e

Considerando as disposições da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

Considerando a importância de padronizar os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística,

DECIDE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - No âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, a aplicação das sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a que se referem os incisos I, II, III e IV do *caput* do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, obedecerá às normas estabelecidas na presente portaria.

Artigo 2º - A aplicação das sanções observará os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Artigo 3º - As disposições desta portaria abrangem também as infrações cometidas por proponentes, adjudicatários e detentores de atas de registro de preços, bem como aquelas cometidas nos processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES

Artigo 4º - Comete infração administrativa, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o licitante e o contratado que, com dolo ou culpa:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro, pelo agente de contratação ou pelo agente público durante o certame;

V - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra o edital de licitação ou no aviso de contratação; ou

e) apresentar amostra em desacordo com as especificações, caso exigida na documentação que integra o edital de licitação ou o aviso de contratação;

VI - não celebrar o contrato, ou a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, sem justificativa, no prazo e condições estabelecidas pela Administração;

VII - recusar-se, sem justificativa, a assinar termo aditivo ao contrato, no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

VIII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

IX - apresentar declaração ou documentação falsa exigida no certame licitatório, no processo de contratação direta ou durante a execução do contrato;

X - fraudar a licitação, o processo de contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

XI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

XII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou da contratação direta;

XIII - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
SEÇÃO I
ASPECTOS GERAIS

Artigo 5º - Com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - advertência;

II - multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato ou daquele estimado para a contratação, conforme o caso;

III - impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Artigo 6º - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Artigo 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

Artigo 8º - A aplicação das sanções tratadas nesta portaria não exclui, em hipótese nenhuma, a obrigação de reparação do dano causado à Administração.

SEÇÃO II
DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Artigo 9º - A sanção de advertência será aplicada quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

SEÇÃO III
DA SANÇÃO DE MULTA

Artigo 10 - A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

I - No caso das infrações a seguir elencadas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) até o limite de 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato ou daquele estimado para a contratação:

a) apresentar declaração ou documentação falsa na licitação, no processo de contratação direta ou durante a execução do contrato;

b) praticar ato fraudulento durante a licitação, no processo de contratação direta ou na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou do processo de contratação direta; ou

5. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II - No caso das infrações a seguir elencadas, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) até o máximo 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro, pelo agente de contratação ou pelo agente público durante o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

4. deixar de apresentar amostra; ou

5. apresentar amostra em desacordo com as especificações do mesmo.

III - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, quando:

a) a vencedora da licitação não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou não formalizar a ata de registro de preços;

b) a contratada recusar-se, sem justificativa, a assinar o termo aditivo no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

c) não puder ser formalizado o contrato, o termo aditivo ou a ata de registro de preços em razão da não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta.

IV - No caso de inobservância do prazo fixado para a execução do objeto do contrato ou de obrigação acessória será aplicada multa de 1% (um por cento) até 5% (cinco por cento) do valor atualizado da parcela contratual correspondente, acrescida de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor atualizado da parcela contratual correspondente quando o atraso se limitar a 50% (cinquenta por cento) do prazo inicialmente previsto para a entrega do objeto, de sua parcela ou da obrigação acessória relacionada;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor atualizado da parcela inadimplida quando o atraso exceder o período previsto na alínea “a” deste inciso.

V - No caso de inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia:

a) será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato;

b) ocorrerá extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, conforme dispõe o inciso I do caput do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

c) e após o prazo mencionado na alínea “b” deste inciso V, a Administração poderá decidir, motivadamente, por conceder prazo adicional de até 15 (quinze) dias antes da extinção do contrato.

VI - No caso de inexecução parcial do objeto do contrato ou de obrigação acessória a este, será aplicada multa de 10% (dez por cento) até o máximo 20% (vinte por cento) do valor atualizado da parcela inadimplida do contrato, ressalvado o quanto previsto no inciso VIII deste artigo.

VII - No caso de inexecução total do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) até o máximo 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato.

VIII - No caso de inexecução parcial ou total do contrato ou de obrigação acessória a ele, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato ou da parcela inadimplida.

§ 1º - Ensejará a extinção do ajuste o atraso que corresponder ao total do prazo inicialmente previsto para entrega do objeto contratual, salvo decisão fundamentada da autoridade competente justificando a vantajosidade de manutenção da avença, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 2º - A atualização do valor do contrato, da ata de registro de preços e do valor estimado da contratação será efetuada pela variação do índice da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP entre a data da infração e a data do efetivo pagamento da multa.

§ 3º - Considera-se obrigação acessória qualquer descumprimento das obrigações assumidas na contratação e que não se refiram diretamente ao objeto do contrato, exemplificativamente, porém não se limitando a esse rol:

1. o atraso ou o não pagamento de obrigações trabalhistas aos prestadores de serviços disponibilizados pela contratada para execução do objeto contratual;

2. a não disponibilização ou o atraso no envio de materiais ou insumos em quantidade e qualidade suficiente para execução do objeto do contrato;

3. o atraso em substituir equipamento, material ou mão de obra que não se mostre adequada ou com qualidade para execução do objeto contratado;

4. a não manutenção, durante a vigência do contrato, das condições que culminaram com sua habilitação;

5. o desatendimento às solicitações da Administração no prazo por ela determinado.

Artigo 11 - O valor correspondente à multa aplicada será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção.

§ 1º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida no edital.

§ 2º - Inexistindo a possibilidade de desconto a que se refere o caput deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido através de depósito bancário, em conta corrente em nome da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da notificação.

§ 3º - Não logrando êxito no recebimento da multa aplicada será efetuada a cobrança judicialmente.

Artigo 12 - A sanção de multa pode ser aplicada conjuntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do *caput* do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 13 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 14 - A aplicação de multa não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

SEÇÃO IV
DA SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Artigo 15 - São hipóteses para aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, causando grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, nos termos do artigo 155, II, c.c. artigo 156, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro, pelo agente de contratação ou pelo agente público durante o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra o edital ou o aviso de contratação; ou

5. apresentar amostra em desacordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório;

V - não celebrar o contrato, a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - não celebrar o termo aditivo no prazo estipulado pela Administração nos casos de alteração unilateral e naqueles em que houve anuência da contratada;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

Parágrafo único - A dosimetria da sanção de impedimento de licitar e contratar será aferida caso a caso, levando em consideração a gravidade do ato em si e o impacto gerado à Administração.

SEÇÃO V
DA SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Artigo 16 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses do § 5º do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º - A ocorrência das infrações a seguir descritas ensejarão a aplicação de declaração de inidoneidade por um período de 3 (três) a 6 (seis) anos:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

3. caso exigida na documentação que integra o edital ou o aviso de contratação, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 2º - A ocorrência das infrações a seguir descritas, quando justificada a imposição de penalidade mais grave em relação à sanção de impedimento de licitar e contratar, ensejarão a aplicação de declaração de inidoneidade por um período de 3 (três) a 4 (quatro) anos:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

2. dar causa à inexecução total do contrato;

3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5. não celebrar o contrato, a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. não celebrar o termo aditivo no prazo estipulado pela Administração;

7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

§ 3º - A dosimetria da pena de declaração de inidoneidade será aferida caso a caso, levando em consideração a gravidade do ato em si e o impacto gerado à Administração.

CAPÍTULO IV
DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES E ATENUANTES
SEÇÃO I
DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES

Artigo 17 - São circunstâncias agravantes:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência;

V - o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual.

§ 1º - Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

§ 2º - Para efeito de reincidência:

1. considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

2. não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

3. não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

§ 3º - Na hipótese do inciso V do *caput*, o infrator estará sujeito à sanção cabível para a infração mais grave entre elas, ou, se iguais, à somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

Artigo 18 - Configurada a situação agravante, o valor da multa e o período previsto para a sanção de impedimento de licitar e contratar serão acrescidos de 100% (cem por cento).

§ 1º - o acréscimo mencionado no *caput* deste artigo, no caso de multa fica limitado a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, da ata de registro de preços ou daquele estimado para a contratação.

§ 2º - o acréscimo mencionado no *caput* deste artigo, no caso de sanção de impedimento de licitar e contratar fica limitado a 6 (seis) anos.

SEÇÃO II
DAS CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES

Artigo 19 - Serão consideradas circunstâncias atenuantes, resultando na redução de 50% (cinquenta por cento) da sanção calculada nos termos desta portaria, quando a licitante, a detentora da ata de registro de preços ou o contratado, antes do julgamento:

I - confessar a autoria da infração;

II - comprovar que procurou evitar ou minorar as consequências da infração;

III - reparar o dano.

§ 1º - As circunstâncias atenuantes, tratadas neste artigo, não terão efeito cumulativo entre si para obtenção de redução adicional do percentual de sanção a ser aplicada.

§ 2º - A redução da sanção, mencionada no *caput* deste artigo, não poderá reduzir a dosimetria da pena abaixo do limite mínimo estabelecido nos §§ 3º e 5º do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA

Artigo 20 - A competência para aplicar as sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é do Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Artigo 21 - A competência para declarar a inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, prevista no inciso IV do *caput* do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é do Titular da Pasta.

Artigo 22 - No caso de contratação decorrente de Sistema de Registro de Preços - SRP, compete:

I - ao Órgão Gerenciador: aplicar as penalidades relacionadas ao procedimento licitatório, à ata de registro de preços e às próprias contratações; e

II - ao Órgão Participante / Não Participante: aplicar as penalidades decorrentes do contrato celebrado.

CAPÍTULO VI
DOS PRAZOS E PROCEDIMENTO
SEÇÃO I
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO

Artigo 23 - A apuração de responsabilidade por infrações que possam ensejar a aplicação das sanções de advertência e multa, previstas nos incisos I e II do *caput* do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ocorrerá em processo administrativo simplificado, a ser conduzido por agente público designado pelo Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

§ 1º - A intimação conterá, no mínimo:

1. a descrição dos fatos imputados;

2. o dispositivo pertinente à infração;

3. a identificação do proponente, do detentor da ata de registro de preços, do contratado ou dos elementos pelos quais se possa identificá-los; e

4. os efeitos da revelia.

§ 2º - Faculta-se a defesa do proponente, do detentor da ata de registro de preços ou do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§ 3º - No processo administrativo simplificado fica dispensada a manifestação da Consultoria Jurídica da Pasta, exceto se houver dúvida jurídica específica.

§ 4º - O relatório final conclusivo, a ser remetido ao Subsecretário de Gestão Corporativa, para julgamento, deverá:

1. descrever suscintamente os fatos imputados;

2. informar os dispositivos legais e regulamentares infringidos;

3. indicar as penas a que está sujeito o infrator;

4. relacionar as peças principais dos autos;

5. conter a análise das manifestações da defesa; e

6. indicar as provas que fundamentaram a conclusão, fazendo-se referência aos documentos do processo em que se encontram.

§ 5º - Caso identificada, no curso do processo administrativo simplificado, a prática de conduta que possa caracterizar infração punível com as sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade, previstas nos incisos III e IV do *caput* do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será instaurado o processo de responsabilização.

SEÇÃO II
DO PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Artigo 24 - A apuração de responsabilidade por infrações que possam ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade, previstas nos incisos III e IV do *caput* do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ocorrerá por meio do processo de responsabilização de que trata o artigo 158 do mesmo diploma legal, a ser conduzido por Comissão Processante, permanente ou ad hoc.

§ 1º - O ato de instauração do processo será subscrito pelo Subsecretário de Gestão Corporativa e deverá constar:

1. os fatos que ensejam a apuração;

2. o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração;

3. a identificação do proponente, do detentor da ata de registro de preços ou do contratado, ou os elementos pelos quais se possa identificá-los; e

4. na hipótese do § 2º deste artigo, a identificação dos administradores ou sócios, pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.

§ 2º - Quando a personalidade jurídica for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos, poderá ser desconsiderada, nos termos

do artigo 160 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 25 - A Comissão Processante será composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis ou empregados públicos, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos.

§ 1º - No caso de a Comissão Processante ser composta por empregados públicos, estes deverão ter, preferencialmente, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º - A Comissão Processante, diante de elementos que possam ensejar a responsabilização de terceiros, deve solicitar a abertura de processo contra eles ou o aditamento do ato de instauração do processo de responsabilização em curso, remetendo-se os autos ao Subsecretário de Gestão Corporativa, para apreciação.

§ 3º - Se no curso da instrução surgirem elementos novos não descritos no ato de instauração de processo de apuração de responsabilidade, a Comissão Processante solicitará a instauração de novo processo ou o aditamento do ato de instauração do processo de responsabilização em curso, remetendo-se os autos ao Subsecretário de Gestão Corporativa, para apreciação.

Artigo 26 - Instaurado o processo, ou aditado o ato de instauração, a Comissão Processante dará impulso ao processo, intimando os acusados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentarem defesa escrita e especificarem as provas que pretendam produzir.

§ 1º - Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

§ 2º - Serão indeferidas pela Comissão Processante, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - A Comissão Processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual, por intermédio do Subsecretário de Gestão Corporativa.

§ 4º - Da decisão de que trata o § 2º deste artigo, no curso da instrução, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.

§ 5º - Se não houver retratação, o pedido de reconsideração se converterá em recurso, que ficará retido e será apreciado quando do julgamento do processo.

Artigo 27 - Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação.

Artigo 28 - Transcorrido o prazo previsto no artigo 27, a Comissão Processante elaborará relatório:

I - mencionando os fatos imputados;

II - informando os dispositivos legais e regulamentares infringidos;

III - descrevendo as penas a que está sujeito o infrator;

IV - relacionando as peças principais dos autos;

V - analisando as manifestações da defesa;

VI - indicando as provas que fundamentaram a conclusão, fazendo-se referência aos documentos do processo onde se encontram;

VII - propondo ao Subsecretário de Gestão Corporativa, em sendo o caso, a remessa de cópia do processo a outro órgão, como Ministério Público, Polícia, etc., para as providências de suas respectivas alçadas.

§ 1º - O relatório será sempre conclusivo quanto à responsabilidade do proponente, do detentor da ata de registro de preços ou do contratado e informará, quando for o caso, se houve danos aos cofres públicos, sugerindo ao Subsecretário de Gestão Corporativa a remessa de cópia do processo ao setor competente, para as providências cabíveis.

§ 2º - O relatório poderá, ainda, propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 3º - O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo.

§ 4º - O processo administrativo, com o relatório da Comissão Processante e manifestação da Consultoria Jurídica, será remetido para deliberação do Subsecretário de Gestão Corporativa.

§ 5º - A Comissão Processante ficará à disposição do Subsecretário de Gestão Corporativa para qualquer esclarecimento necessário.

§ 6º - Proferido o julgamento, encerram-se as atividades da Comissão Processante.

Artigo 29 - Será admitida no processo de apuração de responsabilidade o compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo administrativo, caso em que, após a juntada nos autos, será dada oportunidade ao acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis, contados de sua intimação.

Parágrafo único - O pedido para compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo será feito pela Comissão Processante ao Subsecretário de Gestão Corporativa.

Artigo 30 - No caso de indícios de falsidade documental apresentado no curso da instrução, a Comissão Processante intimará o acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis, contados de sua intimação.

§ 1º - A decisão sobre falsidade do documento será realizada quando do julgamento do processo.

§ 2º - Caso a apresentação de declaração ou documento falso for a causa principal do processo de apuração de responsabilidade não se aplica o disposto no caput e § 1º deste artigo.

SEÇÃO III
DA REVELIA E DOS RECURSOS

Artigo 31 - Se o interessado, regularmente notificado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o processo, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas nos autos.

§ 1º - Na notificação do interessado deve constar advertência relativa aos efeitos da revelia de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º - O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.

Artigo 32 - Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, previstas nos incisos I, II e III do *caput* do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo único - O recurso de que trata o *caput* deste artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do parágrafo único do artigo 166 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 33 - Da decisão que aplicar a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no inciso IV do *caput* do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, a ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento, nos termos do artigo 167 da referida norma.

Artigo 34 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Artigo 35 - Na contagem dos prazos para defesa, alegações finais, recurso e pedido de reconsideração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Parágrafo único - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de horário de expediente normal na Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

Artigo 36 - O processo administrativo instaurado para acompanhar a execução do contrato deve conter elementos claros, objetivos e suficientes para embasar eventual aplicação de sanções à contratada, competindo ao fiscal do contrato:

I - exigir o cumprimento de todas as obrigações previstas no contrato e em seus anexos, inclusive as obrigações acessórias;

II - receber o objeto em conformidade com o artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV - elaborar relatório de vistoria, se necessário;

V - notificar a contratada sobre eventuais irregularidades identificadas;

VI - esclarecer eventuais dúvidas administrativas e técnicas, desde que dentro de sua esfera de atribuições;

VII - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VIII - realizar a avaliação dos serviços executados, quando prevista;

IX - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletivo de segurança do trabalho;

X - manter contato com o preposto da contratada;

XI - emitir nota técnica ou informativa sobre alterações contratuais;

XII - comunicar a autoridade competente sobre eventual inexecução parcial ou total das obrigações contratuais, inclusive as acessórias, informando:

a) qual foi o ato praticado;

b) quando ocorreu;

c) as consequências decorrentes, inclusive se gerou prejuízo ou transtorno à Administração;

d) se o ato igual ou semelhante já foi praticado anteriormente.

XIII - manifestar-se sobre a eficácia do contrato com relação às necessidades da Administração, propondo formas de aperfeiçoamento;

XIV - no caso de obras e serviços de engenharia;

a) manter atualizados os projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU;

b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XV - no caso de serviços com dedicação exclusiva da mão de obra, verificar o cumprimento a seguintes obrigações:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do empregador e dos empregados;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a GFIP, FGTS, etc.;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato; e

l) quando da extinção da contratação, verificar o pagamento das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços do Contratado, sem que ocorra a extinção do contrato de trabalho.

XVI - outras atividades compatíveis com a função.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 37 - A contagem do prazo de entrega do objeto da contratação será suspensa quando do recebimento provisório do material ou serviço, sendo retomada, se rejeitado, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da notificação da recusa.

Artigo 38 - Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no sítio eletrônico www.esancoes.sp.gov.br, ou outro sistema que o venha a substituir, e nos demais sistemas eletrônicos mantidos por órgãos ou entidades da Administração Estadual.

Artigo 39 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em outras leis sobre licitações e contratos, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na última norma.

Artigo 40 - Cópia desta portaria deverá integrar, como anexo, os editais de licitação, bem como os avisos e instrumentos de contratação direta.

Parágrafo único - Os termos de referência elaborados pelas áreas técnicas, quando necessários, deverão informar a aplicação da presente portaria às respectivas contratações.

Artigo 41 - Quanto às omissões desta portaria, aplicam-se as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Artigo 42 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

§ 1º - Os instrumentos que tenham sido celebrados durante a vigência da Resolução SIMA nº 30, de 10 de maio de 2019, continuarão a ser regidos por ela.

§ 2º - Os instrumentos celebrados/publicados sob a regência da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, porém anteriores à publicação desta portaria, serão regidos pelos termos previstos nos respectivos instrumentos convocatórios ou termos de referência.

Republicado por conter incorreção.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Saco de areia Média Lavada com 20 Quilogramas.	48	1058- Saco 20 Quilograma		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Barrilete Em Polietileno Capacidade 15 Litros Graduado.	2	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Algodão Hidrófilo 500 gramas.	12	419-Pacote		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Algodão Hidrófobo 500 gramas.	12	187 - Pacote 500 grama		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Barrilete de PVC para água F 50 litros.	2	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Corda de Fibra;de Sisal; Na Cor Natural; Bitola de 4mm; Torcida.	6	2- Metro		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

7	FIO DE SISAL NATURAL 4MM X 400M.	4	2- Metro		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Disco de serra circular/corte: Serra de cortar rocha (pedra) - disco serra diamantada com 400 mm (diâmetro) x 50 mm (furo central) segmentado com 28 dentes	1	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Disco diamantado: Serra policorte - disco serra policorte abrasivo com 355m (diâmetro) x 25,4 mm (furo central), 3 mm de espessura, com no máximo 3.900 rpm	1	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Lima chata, aço-carbono temperado, para afiação manual de ferramentas de corte agrícola com comprimento de 200 mm a 300 mm.	2	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Mão-francesa em aço galvanizado (horizontal 30cm e vertical 40cm), branca.	20	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Martelo de borracha, 300g, batente 45x90mm, cabo 250mm comprimento, madeira nobre.	2	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Martelo, Unha, 450g, 325mm.	2	1- Unid.		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Pá de bico estreito para jardinagem: utensílio usado para mistura de substrato e enchimento de vasos e tubetes.	3	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Pá de Bico com Cabo de Madeira 71 cm.	3	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Pedra britada número 1 saco de 20kg.	200	536 -Saco de 20 Quilogramas		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Peneira pp, tela poliester, diametro de 100mm, com cabo e suporte de apoio, coar chá.	4	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Peneira pp, tela poliester, diametro de 120mm, com cabo e suporte de apoio, coar suco.	2	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Peneira pp, tela poliester, diametro de 160mm, com cabo e suporte de apoio.	4	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Peneira pp, tela poliester, diametro de 180mm, com cabo e suporte de apoio.	2	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Peneira, tela de Nylon, com diametro de 75mm.	4	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Peneira Granulometrica Redonda Astm 50-tyler/mesh 48.	1	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Peneira Granulometrica Redonda Astm 100-tyler/mesh 100.	1	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Peneira Granulometrica Redonda 170 Tyler, em aço inoxidavel.	2	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Peneira Granulometrica Rendonda 230 Tyler, em aço inoxidavel.	2	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Peneira Granulometrica Rendonda em aço inoxidavel 270 Tyler.	2	1- Unid.		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Peneira Granulometrica de Inox 200 mm (8") x 50 mm (2") x 0.038mm Tyler 7335/ASTM 400.	3	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Conjunto de fundo e tampa - conjunto de peneiras granulométricas com 8 polegadas de diâmetro.	6	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	Tampa para Peneira Granulométrica; em aço inoxidável; Redonda 8" x 2"; Grande.	6	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	Peneira de Aço Inox; com diâmetro de 18 cm; com cabo; para Separar Impurezas; utilização de Uso Doméstico.	2	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	Peneira de aço inox; diâmetro 22cm; cabo com detalhe de apoio, proporcionando maior firmeza e segurança no manuseio; uso doméstico, suportes na extremidade para apoiá-la.	2	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	Peneira de aço inox; diâmetro 25cm x 12 cm com apoio lateral; com cabo; uso doméstico.	2	1- Unid.		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	Peneira de aço inox, com diametro de 30 cm, com borda de aço inoxidavel, com cabo.	2	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Peneira; de aço Inox; com diâmetro de 40 Cm; com borda de Aço Inox; sem Cabo; para Farinha.	2	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	Guilhotina manual; mesa e estrutura em Aço leve; O cabo de borracha ergonômico; sistema de mola reguladora de pressão da lâmina impedem que a faca abaixe sozinha; permite cortar até 20 folhas de 75 g/m² por vez.	2	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	Bateria Selada, Recarregável, Chumbo-ácido.; Tensao 12V; Capacidade 7Ah. (Aproxim.: Altura: 4,8 cm; Largura: 10,2 cm; Profundidade: 14 cm) ; Vida Útil: 3 - 5 Anos; Peso: 2,5 Kg	2	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Peça de Reposição para Filtro; Ibbl Pfn 2000; Refil C+3, Carvão Vegetal, Polipropileno, Borracha Nitrilica; Altura 22,3cm, Largura 6,2cm, Profundidade 6,2cm.	8	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

38	Colchão Solteiro; Espuma Poliuretano; tamanho 0,88m x 1,88mx 12cm; Densidade D33; Peso suportado até 120kg; com Tratamento Antiácaro, Antifungo, Antibactéria e Antialérgico.	34	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	Capa protetora para colchão tamanho solteiro, confeccionada em malha macia, podendo ser 100% poliéster ou composição mista com algodão. O modelo envolve integralmente o colchão e possui sistema de fechamento lateral com zíper. Dimensões compatíveis com colchões de 1,88 m de comprimento por 0,88 m de largura, e altura variando entre 20 cm e 30 cm.	34	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	Linha; 100% Poliester; Em Cone; número 120; Na Cor Branco; mínimo 3600 metros e máximo 4000 metros, Linha de poliéster, para pesponto.	10	2- Metro		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	O detergente alcalino, uma solução biodegradável e concentrada, 5 litros, composta por tensoativos aniônicos, não iônicos e alcalinizantes, com uma formulação balanceada que agrega alto desempenho e segurança na limpeza de vidrarias laboratoriais, instrumentos cirúrgicos e outros utensílios. Tem a finalidade de remover matéria orgânica, óleos e gorduras de origem animal, mineral e vegetal em lavadoras ultrassônicas e na limpeza manual.	4	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

42	Frasco para coleta de amostra ambiental; com capacidade de 70 mL; em Poliestireno Ps (cristal); Incolor, Transparente; Corpo de Forma Cilindrica, Isento de Defeitos, Bolhas Ou Dobras, Com Bordas Arredondadas; 77mm Altura x 38 Mm Diametro (aprox.); Modelo I70, Equivalente Ou Superior.	50	201- Pacote com 100		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	Arame galvanizado 16 (rolo) - Arame Galvanizado; Material: Aço Carbono; Tipo: Nº 16	2	3- Quilograma		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	Prego galvanizado 18x27 (kg); Prego Com Cabeça; Material: Aço; Tipo Cabeça: Chata; Tipo Ponta: Comum; Acabamento Superficial: Galvanizado; Bitola: 18 X 27	1	302- Pacote 1 Quilograma		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	Coletor de resíduos, PEAD, 240 litros, com tampa, pedal, com 2 rodas	1	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	Graxa lubrificante à base de óleo mineral, com espessante de complexo de lítio (ou sabão metálico de alta adesividade) e aditivos anticorrosivos, antidesgaste e de extrema pressão (EP). Possui consistência NLGI 2, alta resistência térmica e mecânica para suportar rotações elevadas, excelente aderência às superfícies metálicas e proteção contra oxidação e umidade. Desenvolvida especialmente para caixas de engrenagens, eixos e rolamentos de roçadeiras e outros equipamentos portáteis de jardinagem. Apresentada em tubo ou bisnaga aplicadora com conteúdo de 80 g. Deve ser compatível com roçadeira Sthil.	2	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	Lâmpada de LED tipo bulbo (pêra / formato A60), com potência de 12 W, base/soquete tipo E27 e funcionamento bivolt. Emite luz na cor branca fria (temperatura de cor de 6500K), com fluxo luminoso de aproximadamente 1018 lumens. Possui vida útil estimada em 25.000 horas, alta eficiência energética e formato adequado para iluminação geral em ambientes residenciais, comerciais ou corporativos.	10	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	Sifão sanitário universal, confeccionado em polipropileno (PP), cor branca, tipo sanfonado/flexível (tubo extensível), com comprimento estendido mínimo de 1,50 m. Entrada adaptável para válvulas de 7/8", 1", 1¼" e 1½", e saída adaptável para tubulações DN 38, DN 40, DN 48 e DN 50. Indicado para instalação em pias, tanques, lavatórios, cubas e bidês, proporcionando vedação contra retorno de odores. Deverá acompanhar os acessórios necessários à instalação e possuir garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	10	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	Arco de serra profissional de 12 polegadas, estruturado com corpo em alumínio leve e resistente, com acabamento em pintura eletrostática. Conta com cabo ergonômico, posições de corte ajustáveis (geralmente a 55° e 90°) para maior versatilidade em locais de difícil acesso, e mecanismo prático para tensionamento e troca rápida da lâmina de serra. Indicado para cortes precisos em metais, plásticos e outros materiais em oficinas, manutenções e obras.	4	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	Barbante 100% algodão, versátil e de alta resistência. Composto por fios macios e firmes que garantem excelente durabilidade e acabamento uniforme às peças. Apresentado em cone/rolo com conteúdo de 600 g, disponível em diferentes numerações de fios (como nº 6 ou nº 8).	3	1- Unid.		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	Bombona plástica com capacidade de 200 litros, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) de alta resistência e durabilidade. Conta com tampa removível de fechamento hermético e cinta metálica de aço com sistema de travamento por alavanca, garantindo total segurança contra vazamentos.	20	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	Caixa organizadora e de transporte. Possui tampa superior articulada equipada com travas de segurança e fecho reforçado. Fabricada em material plástico transparente ou acrílico de alta resistência, de 56l.	1	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	Adaptador com flange em PVC rígido na cor marrom, com diâmetro de 25 mm (equivalente a 3/4 de polegada). Modelo misto (roscável e soldável), projetado para a transição entre tubulações e caixas d'água, reservatórios ou cisternas. O conjunto inclui o anel de vedação de borracha para garantir perfeita estanqueidade, porca de aperto e flange com rosca, proporcionando uma instalação firme, segura e livre de vazamentos.	20	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	Gancho herpetológico para manejo e contenção segura de serpentes, com comprimento total de pelo menos 1 metro. Fabricado com haste tubular leve e resistente (em alumínio ou aço inox). Possui gancho terminal com ponta arredondada e polida, projetado para suportar e movimentar o animal de forma controlada, garantindo a distância segura entre o operador e o espécime.	1	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	Lâmpada de LED de alta potência (tipo bulbo HP / T70) com 30 W de potência, base/soquete E27 e funcionamento bivolt. Emite luz na cor branca fria (temperatura de cor de 6500K), proporcionando alto fluxo luminoso e excelente eficiência energética.	10	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	Lâmpada de LED de alta potência (tipo super bulbo / high power) com 40 W de potência, base/soquete E27 e funcionamento bivolt. Emite luz na cor branca fria (temperatura de cor de 6500K), garantindo elevado fluxo luminoso e excelente eficiência energética.	10	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	Óleo lubrificante semissintético de alta performance para motores a gasolina de 2 tempos, formulado com aditivos antioxidantes, anticorrosivos e detergentes que reduzem a formação de borra e o acúmulo de fuligem nas janelas de escape. Garante excelente proteção antidesgaste para pistões, cilindros e rolamentos sob condições severas de operação. Apresentado em frasco dosador com conteúdo de 500 ml, indicado para roçadeiras da marca Sthil.	3	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	Torneira curta, fabricada em metal com acabamento cromado de alta resistência à corrosão. Possui rosca de instalação de 1/2 polegada, acompanhada de adaptador/bico para mangueira compatível com bitola de 3/4 de polegada. Conta com acionamento por volante tipo chaveta (alavanca/cruzeta), garantindo um fechamento prático, estanque e seguro.	23	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

59	Tela mosquiteiro de polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção contra raios ultravioleta (UV), desenvolvida para uso agrícola e em hortas para proteção de cultivos, mudas e canteiros contra insetos, pragas e pássaros. Material leve, flexível e resistente, que permite a circulação de ar, a penetração de água da chuva e a passagem de luz ideal para o desenvolvimento das plantas.	5	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	Mesa dobrável retangular tipo maleta com comprimento aproximado de 1,22 metro, prática e de fácil transporte. Possui estrutura em aço pintado com tratamento anticorrosivo e tampo em polietileno de alta densidade (PEAD) de alta resistência, fácil de limpar e imune à umidade. Conta com sistema de travamento seguro nas pernas e articulações, além de alça para transporte.	10	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	Pá de bico com cabo curto em formato "Y", fabricada com chapa de aço de alta resistência e lâmina pintada por eletrodeposição a cátodo para proteção contra oxidação. Possui cabo ergonômico em madeira, proporcionando firmeza e conforto no manuseio.	4	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	Pinça Reta De Aço Inoxidável de pelo menos 30 cm.	1	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	Cap (tampão) para tubulação de esgoto predial, com diâmetro nominal de 75 mm. Fabricado em PVC rígido na cor branca, de alta durabilidade e resistência a produtos químicos presentes em águas servidas. Projetado para o fechamento hermético e seguro de extremidades de tubos e conexões em redes de escoamento e ventilação, facilitando testes de pressão ou futuras expansões do sistema.	20	1- Unid.		

INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	Conjunto elétrico montado em placa no padrão 4x2 polegadas, composto por 1 interruptor simples de 10A / 250V na cor branca. Fabricado com material isolante de alta resistência mecânica e acabamento anti-chama, projetado para instalação em caixas de embutir ou sobrepor em redes elétricas residenciais e comerciais, garantindo acionamento seguro e durável de pontos de iluminação.	5	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	Suporte tipo tripé (pedestal) para banner, estruturado em alumínio anodizado. Apresenta haste telescópica para regulagem de altura, variando de aproximadamente 1,0m a 2,50m. Possui base articulada/dobrável e junções/acabamentos confeccionados em material plástico (poliamida) na cor preta.	5	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	Tubo de PVC para sistema de esgoto predial (série normal), com diâmetro nominal de 75 mm e comprimento de 6 metros, na cor cinza. Fabricado conforme normas técnicas de qualidade, apresenta alta resistência a impactos, agentes químicos e durabilidade para condução de águas servidas, esgoto sanitário e ventilação em redes prediais.	20	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	Refil C+3 para purificador de água; Marca: IBBL; Modelo C+3 com tripla filtração, capaz de reter partículas de barro, ferrugem e sedimentos, além de reduzir o cloro e eliminar sabores e odores indesejáveis; Vida útil: Até 3.000 litros ou 6 meses de uso.	30	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	Refil Zufer 4,8 4 Anéis	2	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	Peça de reposição para capela de fluxo laminar: lâmpada germicida UV-C tubular T8, modelo HNS ou equivalente, potência nominal de 30 W, comprimento aproximado de 900 mm, base G13, comprimento de onda predominante de 254 nm, corrente nominal aproximada de 0,40 A ou equivalente. Livre de produção de ozônio (ozone free), baixo teor de mercúrio, indicada para desinfecção de superfícies e purificação de ar, compatível com capela de fluxo laminar. O produto deverá ser novo, sem uso,acondicionado em embalagem que garanta sua integridade durante o transporte e armazenamento, contendo identificação do fabricante, modelo, lote, procedência, data de fabricação e garantia contra defeitos de fabricação.	3	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	Peça de reposição para cabine de segurança biológica: lâmpada germicida UV-C tubular T8, modelo HNS/PURITEC ou equivalente, potência nominal de 15 W; comprimento aproximado de 450 mm; diâmetro de 27 mm; base G13; tensão nominal de 96 V; corrente nominal de 0,36 A; comprimento de onda predominante de 254 nm (UV-C), vida útil média de 9.000 horas, posição de funcionamento em qualquer orientação, livre de produção de ozônio (ozone free), baixo teor de mercúrio; indicada para purificação do ar, da água e de superfícies, compatível com cabine de segurança biológica. O produto deverá ser novo, sem uso, acondicionado em embalagem que garanta sua integridade durante o transporte e armazenamento, contendo identificação do fabricante, modelo, lote, procedência, data de fabricação e garantia contra defeitos de fabricação.	3	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

71	Lâmpada tubular LED, bulbo T8, base G13, comprimento aproximado de 1.200 mm. Potência nominal entre 18 W e 20 W. Tensão de alimentação de 90 a 265 V (bivolt automático – Full Range). Tecnologia LED SMD. Fluxo luminoso mínimo de 1.800 lúmens. Temperatura de cor mínima de 6.000 K (branco frio). Ângulo de abertura do feixe luminoso mínimo de 120°. Fator de potência mínimo de 0,90. Índice de Reprodução de Cor (IRC) mínimo de 80. Vida útil mínima de 40.000 horas. O produto deverá ser novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, marca, modelo, lote (quando aplicável), data de fabricação (quando aplicável) e demais informações exigidas pela legislação vigente.	2	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	Lâmpada tubular LED, bulbo T8, base G13, comprimento aproximado de 600 mm. Potência nominal de 10 W. Tensão de alimentação bivolt automático (100 a 240 V ou superior). Tecnologia LED SMD. Fluxo luminoso mínimo de 900 lúmens. Temperatura de cor mínima de 4.000 K (branco frio). Ângulo de abertura do feixe luminoso mínimo de 120°. Fator de potência mínimo de 0,90. Índice de Reprodução de Cor (IRC) mínimo de 80. Vida útil mínima de 25.000 horas. O produto deverá ser novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, marca, modelo, lote (quando aplicável), data de fabricação (quando aplicável) e demais informações exigidas pela legislação vigente.	2	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	Reagente químico – Ácido Sulfúrico (H_2SO_4), grau Suprapur, para análise de metais, frasco de 1 litro. Concentração entre 95% e 98%. Teores máximos de impurezas: Mercúrio (Hg) ≤ 2 ppb; Alumínio (Al) ≤ 5 ppb; Arsênio (As) ≤ 0,5 ppb; Chumbo (Pb) ≤ 1,0 ppb. Aspecto: líquido incolor ou levemente amarelado. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada, que garanta a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. O rótulo deverá conter, no mínimo: número do lote, data de fabricação, prazo de validade, identificação do fabricante e procedência, em conformidade com a legislação vigente. O produto deverá ser acompanhado de Certificado de Análise (Certificate of Analysis – CoA).	20	28- Frasco 1 Litro		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	Reagente químico – Ácido Clorídrico P.A. (Para Análise), CAS nº 7647-01-0, fórmula molecular HCl, massa molar de 36,46 g/mol. Líquido incolor, fumegante, com odor pungente. Cor (APHA): máximo 10. Pureza (HCl): entre 36,5% e 38,0%. Resíduo após ignição: máximo 5 ppm. Brometo (Br^-): máximo 0,005%. Sulfato (SO_4^{2-}): máximo 1 ppm. Sulfito (SO_3^{2-}): máximo 1 ppm. Amônio (NH_4^+): máximo 3 ppm. Arsênio (As): máximo 0,01 ppm. Metais pesados (como Pb): máximo 1 ppm. Ferro (Fe): máximo 0,2 ppm. Acondicionado em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. Rótulo em língua portuguesa contendo, no mínimo, nome do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, identificação do fabricante e procedência. Validade mínima correspondente a 2/3 do prazo total de validade na data do recebimento. O produto deverá ser acompanhado de Certificado de Análise (Certificate of Analysis – CoA).	200	28- Frasco 1 Litro		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	Reagente químico: Ácido Fosfórico (Ácido Ortofosfórico) grau HPLC. CAS nº 7664-38-2. Fórmula molecular: H_3PO_4. Peso molecular: 98 g/mol. Aspecto: líquido. Pureza mínima: 85%. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada, que garanta sua integridade durante o transporte e armazenamento. O rótulo deverá estar em português e conter, no mínimo, o nome do produto, número do lote, data de fabricação, data de validade e procedência. A validade remanescente no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total de validade do fabricante.	10	37 - Frasco 1 litro		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

76	Guarda-chuva unissex, com cobertura confeccionada em nylon tratado, resinado e impermeabilizado, na cor preta. Sistema de abertura automática por acionamento de botão. Estrutura composta por, no mínimo, 8 (oito) varetas em aço SAE 1040 ou SAE 1045, com diâmetro mínimo de 3,10 mm, dotadas de armação com efeito mola para maior resistência. Haste central em tubo de alumínio de 5/8", com espessura mínima de parede de 1,20 mm. Cabo reto em PVC, na cor preta. Diâmetro aproximado de 1,60 m quando aberto. Componentes metálicos com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), proporcionando maior resistência à corrosão e às intempéries. O produto deverá ser novo, acondicionado em embalagem adequada, garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento.	60	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	Adubo/Fertilizante orgânico Classe A. Para todos os tipos de plantas. Aplicação em solo. .Apresentado em pó ou granulado. Acondicionado em saco de 25kg. Composição: Torta de mamona, farinha de osso, farelo de arroz, termofosfato e cinzas.	150	3- Quilograma		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	Transformador 1010VA Bivolt 110/220 e 220/110, desenvolvido para atender equipamentos eletroeletrônicos de média potência que exijam a conversão da tensão de 110/127V para 220 V ou de 220 V para 110/127 V.	10	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	Cadeado 20MM corpo de latão maciço. Com 2 Chaves. Cadeado de segurança, tamanho 20mm, alta durabilidade e proteção contra corrosão. Sem segredo. Conforme a Norma Abnt / Nbr Vigente.	7	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

80	Cadeado 30MM corpo de latão maciço. Com 2 Chaves. Peso 100g. Cadeado de segurança, tamanho 20mm, alta durabilidade e proteção contra corrosão. Sem segredo. Conforme a Norma Abnt / Nbr Vigente.Para portas, janelas, portões, armários e correntes.	7	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	Cadeado 40MM corpo de latão maciço. Com 2 Chaves. Cadeado de segurança, tamanho 20mm, alta durabilidade e proteção contra corrosão. Sem segredo. Conforme a Norma Abnt / Nbr Vigente. Para portas, janelas, portões, armários e correntes.	7	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	Capacete para trabalho.Usado para proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. É utilizado em indústrias em geral (química, petroquímica, metalúrgica etc.), mineração, construção civil e outros ambientes que necessitam de proteção à cabeça. Tamanho Universal, ajustável.Atender a NBR 8221:2003-Classe A. Classe B.	12	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	Prope Cirúrgico, descartável, gramatura 20gr/m2. Tamanho único. Material TNT de alta qualidade para maior durabilidade,produto descartável. Elástico em toda a volta. Embalado em material que garanta a integridade do produto. Apresentacao do Produto deverá obedecer a legislação vigente.Uso em hospitais, clínicas, laboratórios, indústrias alimentícias e outros ambientes que requerem controle de contaminação.	30	201- Pacote com 100		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

84	Tubo Capilar para micro-hematocrito sem Heparina. Caixa com 500 unidade. Tamanho 75mm Acondicionado Em embalagem reforcada e apropriada - Rótulo com Nr.de Lote, data fabricação e procedência.	15	1- Unid.		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	Corrente de elo curto, soldada, em aço galvanizado/zincado, com comprimento de 5 metros, diâmetro aproximado de 6,0 mm a 8 mm e dimensões dos elos de aproximadamente 22 × 40 mm, resistente à corrosão e à ferrugem, com boa resistência mecânica e alta durabilidade.	6	Metro (2)		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	Corrente de elo curto, em aço carbono, com tratamento zincado, comprimento de 10 metros, diâmetro aproximado de 5,0 mm, elos com dimensões aproximadas de 18 x 33 mm, soldados, com resistência de trabalho de, no mínimo, 350 kgf, resistente à corrosão e com boa durabilidade.	6	Metro (2)		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	Corrente de elo, com 15 metros de comprimento, em ferro zincado, elo curto, com diâmetro aproximado de 5/16" (8,0 mm), dimensões dos elos aproximadas de 53 mm x 82 mm, elos soldados, com resistência de trabalho de mínimo 625kgf.	6	Metro (2)		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	Corrente de elo de aço galvanizado. 20 metros. Corrente fabricada em aço com acabamento galvanizado e com elos calibrados Elo curto. Diâmetro aproximado do elo: 8mm.Com resistência de trabalho de mínimo 40 /160k.	6	Metro (2)		
INCLUIR DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO E CATÁLOGO					

Fone: _____ E-mail: _____

Prazo de validade da proposta: _____ (não pode ser inferior a 60 dias)
Banco do Brasil (cód):_____Agência (cód): _____ Conta corrente: _____

DECLARAÇÃO:

a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

_____,_____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:_____

CONTRATADO:_____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:_____ Cargo: _____ CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:_____ Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:_____ Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:_____ Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:_____ Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____ Nome:

_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____